



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024 Nº 6603



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 93, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, dos servidores adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
EDVANO PEREIRA DA SILVA	11731079-1	77/6369	01/07/2024 a 30/07/2024	2021/2022
LILYENE BESSA DA CRUZ GONDIM	1226053-2	02/6485	02/07/2024 a 31/07/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

### PORTARIA SEGOV Nº 94, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979-4	01/07/2024 a 30/07/2024	2023/20224
JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORREA	371704-7	01/07/2024 a 30/07/2024	2023/20224

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA MULHER	21
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TURISMO	25
AEM	26
AGETO	27
AMETO	28
DETRAN	29
IGEPREV	39
MINERATINS	41
NATURATINS	41
TOCANTINS PARCERIAS	41
UNITINS	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09090/000235 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado pelo Ato de nº 2.107 -NM, de 31 de outubro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e conforme art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade competente, o Sr(o). PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, resolve:

1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2023, Processo nº 2023/09090/000235, para contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução do Quartel do Corpo de bombeiros Militar (3º CIA/1º BBM) no município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme condições e especificações descritas no edital, projeto básico e seus anexos.

2 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.722/0001-48, pelo valor total de R\$ 1.036.962,41 (um milhão e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral e de Ações de Defesa Civil

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/000935

Termo Aditivo nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 23/2023  
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto do Contrato: Prestação serviços de natureza contínua com limpeza e conservação predial das dependências da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

Valor do Contrato: R\$ 571.623,48 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 28/06/2024

Vigência: 01/07/2024 até 01/07/2025.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e JOSEPH RIBAMAR MADEIRA (Representante legal da empresa FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1042/2024/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 962500/2, a Portaria abaixo mencionada:

- Portaria nº 722/2024/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023, que concede a evolução funcional horizontal do padrão /referência IV-L, para o padrão/referência V-K.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público, LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 962500/2, Economista, CPF nº XXX.XXX.733-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-o no correspondente nível e referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	VL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2021	01/03/2021
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1209/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1151/2024, de 18 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e OFÍCIO Nº 4441/2024/SES/GASEC, de 21 de junho de 2024, de 21 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

TRANSFERIR A LOTAÇÃO,

Da servidora, ARLENE DE MACÊDO ANTUNES, Psicólogo, CPF nº XXX.XXX.304-04, integrante do Quadro de pessoal do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período compreendido de 04 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### PORTARIA Nº 1213/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Antônia Andrade da Silva Rodrigues, CPF nº XXX.XXX.X71-87, do cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 05 de março de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1219/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 1219/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	92384	1	ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	1127748	8	EIDANY MESSIAS PEREIRA TURIBIO	23/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
03	11197420	1	JONATHAN DA SILVA LOPES	26/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
04	11186674	1	JOYCILENE AQUINO NERES	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
05	754388	5	RANGEL NUNES CRUZ	18/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
06	606859	7	LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA	25/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
07	1090291	1	ELIESSÉ MARTINS LIMA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

**PORTARIA Nº 1222/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA DILOURDES DO NASCIMENTO MENDES, número funcional 854983/3, CPF nº XXX.XXX.141-34, do cargo de Assessor Comissionado III, CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de junho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/23000/002944.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1223/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES, número funcional 91124/1, CPF nº XXX.XXX.381-25, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/005152.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1224/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

VINICIUS BARBOSA ALBERNAZ, número funcional 1144316/1, CPF nº XXX.XXX.791-31, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/005153.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1225/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA, número funcional 11803126/1, CPF nº XXX.XXX.051-88, do cargo de Agente Socioeducativo, do Quadro dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 28 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/17010/001034.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1226/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GABRIEL VALADARES DE MORAIS, número funcional 1281852/1, CPF nº XXX.XXX.791-50, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016623.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1227/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WELLIDA PATRICIA AVIZ TEIXEIRA, número funcional 1275461/1, CPF nº XXX.XXX.552-99, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/34430/003676.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1228/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAFAEL ZANIBONI SOARES, número funcional 101282/5, CPF nº XXX.XXX.971-88, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 11 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016636.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1229/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

HENRIQUE MOREIRA BASTOS, número funcional 11224908/1, CPF nº XXX.XXX.111-00, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 13 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/23000/002880.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1230/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS, número funcional 11149728/2, CPF nº XXX.XXX.631-50, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 18 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016711.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1231/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ, número funcional 11181303/1, CPF nº XXX.XXX.241-11, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 29 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/34490/000240.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1232/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ENIOCLECE ALVES DO NASCIMENTO, número funcional 81039/4, CPF nº XXX.XXX.091-81, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016681.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1235/2024/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001846-39.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DAIANY PEREIRA SOUZA, Número Funcional 824206/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.811-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1239/2024/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005019-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 11589582/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.457-56, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1240/2024/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003318-75.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao ex-servidor público CLENIO RODRIGUES CAMPOS, Número Funcional 947067/1, Agente Penitenciário, CPF nº XXX.XXX.641-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	28/09/2013	01/10/2013
HORIZONTAL	D	28/09/2013	01/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1241/2024/GASEC, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004899-28.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ISRAEL ANDRADE ALVES, Número Funcional 11589531/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.196-74, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1243/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004594-44.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado FERNANDO GOMES PINTO, Número Funcional 1157108/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.331-08, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	31/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 1221/2024/GASEC, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR

A vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Lohany Burjack Guimarães Bulhões, número funcional 1283669/2, CPF nº XXX.XXX.391-97, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 18 de junho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/41000/000278.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2436/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015755  
INTERESSADA: TATHIANIA MALACCO GOMES  
NOME DO DEPENDENTE: Arthemias Malacco Gomes  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 877739/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc Custódia da Silva Pedreira  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora TATHIANIA MALACCO GOMES, por meio do Despacho nº 2326, de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/06/2024 a 25/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2437/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/014317  
INTERESSADO: VALDEMIR GOMES DA SILVA MILHOMEM  
NOME DO DEPENDENTE: Carlos Ramos da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 354391/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente VALDEMIR GOMES DA SILVA MILHOMEM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/06/2024 a 06/06/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2438/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015753  
INTERESSADA: ADRIANA FERREIRA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Feliciano Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 530764/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante  
MUNICÍPIO: MIRANORTE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ADRIANA FERREIRA SILVA, por meio do Despacho nº 1376, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/04/2024 a 16/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2462/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015165  
INTERESSADA: MARIA DE JESUS PEREIRA BARROS  
NOME DO DEPENDENTE: Davi Ferreira Barros  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 840777/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães  
MUNICÍPIO: ARAPOEMA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador o dependente da servidora, Davi Ferreira Barros (filho), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2471/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016100  
INTERESSADA: CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO  
NOME DO DEPENDENTE: Adelina Alves Gomes do Nascimento  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 571481/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 2144, de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2024 a 17/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2472/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016098  
INTERESSADA: NORA NEY SANTOS VASCONCELOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 889950/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira  
MUNICÍPIO: GOIATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 11/06/2024, à requerente NORA NEY SANTOS VASCONCELOS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2473/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013950  
INTERESSADA: MARIA JULIA CARNEIRO MOTA  
NOME DO DEPENDENTE: Creuza Carneiro Mota  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 311185/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leao

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA JULIA CARNEIRO MOTA, por meio do Despacho nº 1776, de 12 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/05/2024 a 13/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2500/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000924  
INTERESSADO: DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 989001/1  
CPF: XXX.XXX.971-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Daniel Barbosa da Silva Filho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2501/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016275  
INTERESSADO: JACKSON URIEL FERREIRA DIAS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 11474335/8  
CPF: XXX.XXX.771-86  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves  
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Jackson Uriel Ferreira Dias, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Piraquê - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Santa Fé do Araguaia/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2502/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000993  
INTERESSADO: MICHEL PEREIRA ALMEIDA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11792990/1  
CPF: XXX.XXX.961-09  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Michel Pereira Almeida, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Cariri do Tocantins - TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Gurupi/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2509/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003869  
INTERESSADA: JOELMA GONZAGA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1185837/1  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.IIPESC - IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 186, de 14 de maio de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, devendo esta permanecer em atividade laboral com as seguintes limitações: realizar esforços físicos intensos, realizar longas caminhadas e longo períodos ortostatismo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 2510/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/010169  
INTERESSADA: VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1194720-1  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado  
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 180, de 14 de Maio de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pela servidora supracitada, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2575/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/015139  
INTERESSADA: FELÍCIA FERNANDES DA SILVA CARVALHO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 236400/1  
CPF: XXX.XXX.701-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 29 de setembro de 2014, conforme Portaria nº 642/AP, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.223, 29 de setembro de 2014.

Após análise funcional, verificou-se que a ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato/CLT, para exercer as funções de Escrivão, a partir de 01 de novembro de 1981.

Por meio do Despacho nº 1.436, de 28 de julho de 1997, foi concedido Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.11.1981 a 31.10.1986 e de 01.11.1986 a 31.10.1991.

Foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 3º (terceiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.11.1991 a 31.10.1996, nos termos do art. 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, conforme Despacho nº 1.647, de 22 de setembro de 1997, retificado pelo Despacho nº 5781, de 02 de dezembro de 2013.

Mediante o exposto e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.11.1996 a 31.10.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (06.04.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 29 de setembro de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES	11849134-1	MÉDICO-ROE	2024/23000/002797	2024/23009/062620
02	ROSANGELA ALVES CORREIA COSTA	11778040-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/016016	2024/23009/069137

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11159650/1	LORENA GOMES MENDES ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2024 a 02/07/2024
02	480566/1	WESLEY ALVES FERREIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 29/07/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11891254/1	ELAINE VANDERLEI DALL AGNOL	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 18/06/2024
02	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11149892/2	JESSICA BATISTA PEIXOTO DA CRUZ	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 11/07/2024
02	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2024 a 17/07/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1264613/2	CRISTIANO FREIRE DE ARAUJO	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2024 a 09/08/2024

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	109256/14	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 10/07/2024
02	424356/5	WILMA LUCIA NECA E SILVA	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024

## ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024

## ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	755660/1	VILENY MARINHO FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/06/2024 a 18/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 12/07/2024
02	1144413/2	ADRIANA AÍRES LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/05/2024 a 11/06/2024
03	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2024 a 27/06/2024
04	997940/2	ANA LUCIA DA SILVA ALEXANDRE PANTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 25/06/2024
05	11588683/5	ANGELA NASCIMENTO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/05/2024 a 22/11/2024
06	774781/4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 30/06/2024
07	780800/4	CHESY ALEXANDRE COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 16/07/2024
08	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 09/07/2024
09	410230/3	DELAITE ROCHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 29/06/2024
10	701959/2	EDILENE MEDEIROS BELFORT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2024 a 22/06/2024
11	140299/4	ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2024 a 23/06/2024
12	140299/4	ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	24/06/2024 a
13	1255460/1	ELIZABETI MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 30/06/2024
14	667897/3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 09/08/2024
15	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 10/07/2024
16	1154800/1	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 20/06/2024
17	37579/3	GEORGIA ROMANA ARRAS RIBEIRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 17/06/2024
18	920451/6	GILDILENE KUPITADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2024 a 22/07/2024
19	920451/6	GILDILENE KUPITADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2024 a 23/05/2024
20	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2024 a 19/06/2024
21	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 10/07/2024
22	35972/5	HELENA LISE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 28/06/2024
23	11664525/4	HERIKA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/05/2024 a 20/11/2024
24	11770287/3	IANNA MACIEL ASSUNCAO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2024 a 14/06/2024
25	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2024 a 08/07/2024
26	613839/4	IOLANDA SOUSA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2024 a 28/06/2024
27	1243470/1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2024 a 17/07/2024
28	999213/6	JAQUELINE APARECIDA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2024 a 20/06/2024
29	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 08/09/2024
30	930365/1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 14/06/2024
31	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2024 a 01/07/2024
32	797495/4	JOSEFA SILVA ROCHA PUGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2024 a 30/06/2024
33	863583/2	JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2024 a 28/06/2024
34	704213/2	JOZUE DIAS PIAULILINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2024 a 02/07/2024

35	1250469/11	JUCILEIA DANTAS FALCAO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 22/06/2024
36	540137/1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/06/2024 a 17/06/2024
37	814778/3	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 12/07/2024
38	1243063/4	LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMAO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/06/2024 a 11/07/2024
39	865889/2	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2024 a 12/06/2024
40	915510/5	LUCINEA CARNEIRO CARDOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2024 a 09/09/2024
41	684925/3	LUCIOLA DE SOUSA LIMA DO VALE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 06/07/2024
42	908376/3	LUCRECIA SILVA COSTA FLORES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 15/07/2024
43	1200160/1	LUISA DE SOUSA COSTA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 21/06/2024
44	11870311/1	LUSINETE DOS SANTOS LIMA BANDEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	23/03/2024 a 18/09/2024
45	1249991/11	MARCIA JANETE EBERTZ GAVIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
46	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2024 a 29/06/2024
47	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
48	970272/7	MARCOS LEITE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 19/06/2024
49	67936/7	MARIA APARECIDA ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2024 a 14/06/2024
50	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2024 a 15/07/2024
51	708073/4	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 30/06/2024
52	11183144/9	MARTA MARIA PEREIRA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 07/07/2024
53	750259/2	MARTA NARDI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 18/06/2024
54	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 09/08/2024
55	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 12/07/2024
56	11774517/1	PATRINE REIS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/05/2024 a 20/11/2024
57	881251/1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/06/2024 a 06/07/2024
58	822155/2	SANDRA BISPO DE FARIAS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 24/06/2024
59	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 07/07/2024
60	1018795/5	SANTINA LIMA DOS SANTOS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 03/07/2024
61	11860421/1	SHEILYS BRAGA MENDES PIRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
62	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 04/12/2024
63	11862645/2	SUELY MACEDO PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2024 a 07/05/2024
64	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 12/07/2024
65	11734000/2	VANUSIA DE SOUSA ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
66	11237600/2	WATINA AMORIM DE ASSIS EVANGELISTA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	28/05/2024 a 23/11/2024
67	986085/3	ZURAIDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2024 a 05/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	790397/3	ADALGELE RODRIGUES BLOIS	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/06/2024 a 15/06/2024
02	11177969/7	ADEGMAR FELIX BEZERRA	Técnico em Imobilização Ortopédica	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2024 a 18/05/2024
03	11177969/8	ADEGMAR FELIX BEZERRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2024 a 18/05/2024
04	11716363/5	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE JARDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 19/06/2024
05	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
06	1239627/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024
07	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 02/07/2024
08	432985/1	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024
09	11678984/3	BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	15/05/2024 a 10/11/2024
10	11678984/2	BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER	Médico	Licença Maternidade - INSS	15/05/2024 a 10/11/2024
11	1159976/1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 01/08/2024
12	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 05/07/2024
13	41390/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 03/07/2024

14	1096087/2	DAVDY CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2024 a 28/06/2024
15	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2024 a 01/07/2024
16	455560/1	ELIONEIDE LIMAARAJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 05/07/2024
17	349905/2	ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2024 a 03/07/2024
18	1203495/1	ERISLEIDE SOUSA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2024 a 30/05/2024
19	1221329/2	FABIANY REGINA CARNEIRO BORBA DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2024 a 19/04/2024
20	1039431/2	FABRICIA GOMES DA SILVA MOTA SILVA	Gerente do SER Estadual de Araguaína	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 09/06/2024
21	11798491/2	FERNUBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 05/06/2024
22	790350/2	FLAMARION OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 26/06/2024
23	11510404/4	FRANCLISLAINE REGINA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 21/06/2024
24	11696680/3	GABRIELA GOMES NOLETO SANTANA	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	03/06/2024 a 29/11/2024
25	1095935/2	GILVANETE RAMOS DA SILVA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 16/06/2024
26	1187651/1	GIRLENE ANTONIA DA SILVA COUTINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 09/06/2024
27	788640/2	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 08/06/2024
28	788640/1	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 08/06/2024
29	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2024 a 30/07/2024
30	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2024 a 25/06/2024
31	768161/2	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2024 a 19/06/2024
32	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 08/08/2024
33	1247573/1	JALLES MENDES SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
34	1176722/1	JOANA DIAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 20/06/2024
35	556911/1	JOVELINA PEREIRA SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
36	1049119/3	KLEANY ALVES DELMONDES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/06/2024 a 21/06/2024
37	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCKAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2024 a 28/11/2024
38	11144645/7	LAUDICEIA BISPO DAS NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2024 a 04/06/2024
39	539044/2	LAURILENE BARROS DA CONCEICAO NEGREIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2024 a 11/07/2024
40	11687711/5	LEILLA MOLFPIETSCH	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2024 a 26/05/2024
41	412445/10	LINETE CADETE DA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 24/06/2024
42	646213/2	LUCIA ROSSANA DA SILVA BONI	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
43	909388/12	LUZIA ALVES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 10/06/2024
44	1065980/11	MARGARETH LACERDA DUTRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024
45	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2024 a 17/06/2024
46	739367/6	MARIA LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 11/06/2024
47	32569/9	MAURICELIA PEREIRA DE SA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 16/06/2024
48	358098/2	MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 30/06/2024
49	1118854/1	MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2024 a 29/06/2024
50	288850/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2024 a 15/06/2024
51	1186744/1	NOANDRA PEDROSA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2024 a 31/05/2024
52	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
53	817548/1	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL PINHEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
54	1062395/4	PATRICIA MIRANDA SILVA DE ASSIS	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/06/2024 a 21/06/2024
55	577987/2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2024 a 07/07/2024
56	613244/3	RENATO BORGES AZEVEDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 10/06/2024
57	1088521/3	ROSALINA MARQUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 06/07/2024
58	131894/1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2024 a 13/06/2024
59	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2024 a 02/07/2024
60	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 04/07/2024
61	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 12/07/2024
62	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 09/12/2024
63	835680/1	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 22/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	893927/2	EDINARDO DIAS DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2024 a 17/06/2024
02	11186089/1	EDIRLENE RAINHA DOURADO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 14/06/2024
03	629630/5	EVA SANDRA SUAREZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/05/2024 a 18/05/2024
04	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2024 a 04/07/2024
05	11590025/1	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2024 a 07/07/2024
06	1048597/5	GEANNY PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2024 a 06/06/2024
07	1048597/5	GEANNY PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2024 a 20/06/2024
08	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2024 a 14/07/2024
09	729635/2	GEOVANIA MARTINS SERTAO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/06/2024 a 03/07/2024
10	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2024 a 09/07/2024
11	1085131/1	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 14/07/2024
12	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 15/08/2024
13	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2024 a 19/06/2024
14	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2024 a 24/06/2024
15	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 16/07/2024
16	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2024 a 30/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2024 a 10/10/2024
02	1252437/3	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 25/06/2024
03	1275810/2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2024 a 29/06/2024
04	11654287/1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2024 a 12/07/2024
05	11577630/1	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 01/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1091972/9	IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA NADER	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2024 a 25/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11680580/4	LAYANNE AZEVEDO BARBOZA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	26/05/2024 a 21/11/2024
02	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2024 a 05/07/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	467999/1	IVONE RODRIGUES SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 12/06/2024

Palmas/TO, 27 de junho de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 081, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 11 (onze) dias de férias a servidora MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, CPF Nº XXX.XXX.X51-49, matrícula nº 759007-1, suspensa pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 806, de 23/10/2020, publicada no DOE Nº 5725, de 16/11/2020, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, a ser usufruída no período de 15/07/2024 a 25/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO: 2023/17010/000652

CONTRATO: 069/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CNPJ: 02.177.414/0001-16

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FINALIDADE: O termo de contrato trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades do Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP Norte, localizado na cidade de Santa Fé do Araguaia/TO, unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 069/2023, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de junho de 2024 e findando-se em 30 de junho de 2025.

FIRMADO EM: 24/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Sebastião José Lopes Filho, pela contratada.

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.06.0030.012.00043-3

CONSUMIDOR: MARIA ELZA DE MACEDO SOUSA -

CPF: 015.74X.XXX-XX

FORNECEDOR: AAB-ASSOCIACAO DE AUTOPROTECAO E BENEFÍCIOS ( CNPJ: 32.020.806/0001-38

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada, notifica-a AAB-ASSOCIACAO DE AUTOPROTECAO E BENEFÍCIOS, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA ELZA DE MACEDO SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.012.00043-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.04.0030.012.00114-3

CONSUMIDOR: WESLEY SILVA DO NASCIMENTO -

CPF: 050.22X.XXX-XX

FORNECEDOR: L G ECKERT DE ALMEIDA LTDA - CNPJ:

25.190.245/0001-50

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada L G ECKERT DE ALMEIDA LTDA, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WESLEY SILVA DO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.012.00114-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de junho de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando não haver proponentes dos municípios de Santa Terezinha e Santa Rita do Tocantins no Edital nº 17, classificados ou suplentes para receberem recurso oriundo de reversão;

Considerando os percentuais aplicados na distribuição do recurso original referente ao art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Meta 5 do Plano de Ação cadastrado no Ministério da Cultura;

Edital	Valor do Recurso	% do todo	Valor a ser distribuído
17	R\$ 508.501,45	4,68%	R\$ 23.797,86

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo.

A documentação exigida consta no item 12.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

## I - EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS

EDITAL 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS				
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL (R\$15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1124	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS (ACCN)	ARRAIAS	90	CLASSIFICADO

## II - CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	03/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	04/07 a 8/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	9/07 a 15/07	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	16/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	19/07/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	23/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
07	Editais 19 e 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	24 e 25/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 17, 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	24 a 28/07	
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e envio para o setor financeiro	26/07 a 31/07	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Publique-se

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

### EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

#### LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 18/2023 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando não haver proponentes dos municípios de Santa Terezinha e Santa Rita do Tocantins no Edital nº 18, classificados ou suplentes para receberem recurso oriundo de reversão;

Considerando os percentuais aplicados na distribuição do recurso original referente ao art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Meta 5 do Plano de Ação cadastrado no Ministério da Cultura;

Editais	Valor do Recurso	% do todo	Valor a ser distribuído
18	R\$ 508.501,45	17,94%	R\$ 91.225,16

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo.

A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

#### ANEXO ÚNICO

### EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS

INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 1 - CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES (R\$10.000,00)				
996	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TOCANTINÓPOLIS	78	CLASSIFICADO
2476	ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO	PALMAS	78	CLASSIFICADO
2360	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	78	CLASSIFICADO

CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$10.000,00)				
2838	INSTITUTO NAÇÃO JUNINA	PALMAS	80	CLASSIFICADO
1822	MARIA ROSILENE DE CARVALHO	PIUM	80	CLASSIFICADO
1386	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	GURUPI	79,5	CLASSIFICADO
1528	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	PALMAS	79,1	CLASSIFICADO
2386	JHON LENNON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PALMAS	79	CLASSIFICADO
2720	LUIZ ANTONIO CARVALHO MATINS	PORTO NACIONAL	79	CLASSIFICADO

#### CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	03/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	04/07 a 8/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	9/07 a 15/07	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	16/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	19/07/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	23/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secure/lpg.to.gov.br
07	Editais 19 e 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	24 e 25/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 17, 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	24 a 28/07	
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e envio para o setor financeiro	26/07 a 31/07	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Publique-se

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

### EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS 2023

#### LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando não haver proponentes dos municípios de Santa Terezinha e Santa Rita do Tocantins no Edital nº 19, classificados ou suplentes para receberem recurso oriundo de reversão;

Considerando os percentuais aplicados na distribuição do recurso original referente ao art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Meta 5 do Plano de Ação cadastrado no Ministério da Cultura;

Editais	Valor do Recurso	% do todo	Valor a ser distribuído
19	R\$ 508.501,45	59,44%	R\$ 302.253,26

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo.

A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

## ANEXO ÚNICO

## EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS 2023

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$40.000,00)					
2779	ERVAL BENMUYAL DA COSTA	SLAM DO CERRADO - BATALHA DE POESIA FALADA 2024	PALMAS	86	CLASSIFICADO
1394	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADA
2164	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVAE	GURUPI	85,5	CLASSIFICADA
108	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	PALMAS	85,5	CLASSIFICADA
2290	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	ATÍPICOS - MEMÓRIAS E POESIA	PALMAS	84,5	CLASSIFICADA
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III (R\$50.000,00)					
871	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM A BOSSA NOVA	PALMAS	84,5	CLASSIFICADA
257	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84	CLASSIFICADA

## CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	03/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	04/07 a 8/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	9/07 a 15/07	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	16/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	19/07/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	23/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 19 e 23: Prazo para entrega do <b>Termo de Execução Cultural</b> assinado	24 e 25/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 17, 18 e 20: prazo para entrega do <b>Recibo</b> assinado	24 a 28/07	
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e envio para o setor financeiro	26/07 a 31/07	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Publique-se

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

## LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 20/2023 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando não haver proponentes dos municípios de Santa Terezinha e Santa Rita do Tocantins no Edital nº 20, classificados ou suplentes para receberem recurso oriundo de reversão;

Considerando os percentuais aplicados na distribuição do recurso original referente ao art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Meta 5 do Plano de Ação cadastrado no Ministério da Cultura;

Edital	Valor do Recurso	% do todo	Valor a ser distribuído
20	R\$ 508.501,45	17,94%	R\$ 91.225,16

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo.

A documentação exigida consta no item 8.3 - 2ª Etapa: habilitação do candidato selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

## ANEXO ÚNICO

## EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

INSCRIÇÃO	PROponente	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00)				
1290	JÁTEMY JAWAJ SILVA ÁWA	LAGOA DA CONFUSÃO	78	CLASSIFICADO
2210	KAIMOTE KAMAIURA	FORMOSO DO ARAGUAIA	78	CLASSIFICADO
951	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	TOCANTÍNIA	78	CLASSIFICADO
1930	EUGÊNIA SILVA LEMOS DE ALMEIDA	MURICILÂNDIA	77,5	CLASSIFICADO
CATEGORIA 2 - COMUNIDADES QUILOMBOLAS (R\$10.000,00)				
932	ELIZA MARQUES XAVIER	ARRAIAS	79	CLASSIFICADO
611	JAIR GOMES BATISTA	MATEIROS	79	CLASSIFICADO
589	VALTER GOMES BATISTA	MATEIROS	79	CLASSIFICADO
2340	AMÉLIA EUZAMAR PEREIRA	MURICILÂNDIA	78,5	CLASSIFICADO
793	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA ROCHA	ARAGUATINS	78,5	CLASSIFICADO
2167	MIGUEL BATISTA BARROS	ARAGUATINS	78,5	CLASSIFICADO

## CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	03/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	04/07 a 8/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	9/07 a 15/07	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	16/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	19/07/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	23/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 19 e 23: Prazo para entrega do <b>Termo de Execução Cultural</b> assinado	24 e 25/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 17, 18 e 20: prazo para entrega do <b>Recibo</b> assinado	24 a 28/07	
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e envio para o setor financeiro	26/07 a 31/07	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Publique-se

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL TOCANTINS

## LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS do EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando não haver proponentes dos municípios de Santa Terezinha e Santa Rita do Tocantins no Edital nº 23, classificados ou suplentes para receberem recurso oriundo de reversão;

Considerando o disposto nos incisos I a IV do art. 5º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Considerando os percentuais de distribuição do recurso original de R\$ 17.847.000,00, conforme as Metas 1 a 4 do Plano de Ação cadastrado no Ministério da Cultura;

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma lpg.to.gov.br conforme cronograma abaixo.

A documentação exigida consta no Edital item 9.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório).

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados a 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes referente aos recursos extraordinários, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

### ANEXO ÚNICO

#### EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II (R\$ 750.000,00)					
183	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	GIRO DA FOLIA	PALMAS	70,2	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III (R\$ 150.000,00)					
2687	GERMANA PIRES CORIOLANO	VOZES SILENCIADAS: Narrativas Contra-Hegemônicas da Última Capital Planejada do Século XX	PALMAS	67,8	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV (R\$ 100.000,00)					
302	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS	PALMAS	71,5	CLASSIFICADO
566	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	GAME AHCHA - A MATILHA	PALMAS	69	CLASSIFICADO
154	WORK MÍDIA	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	PEIXE	67,5	CLASSIFICADO
248	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	ARAGUAÍNA	67,4	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V (R\$ 50.000,00)					
1431	BRUNO FELIPE COSTA	INK PMW	PALMAS	61,4	CLASSIFICADO
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
1396	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	O AMOR	PARAÍSO DO TOCANTINS	67,5	CLASSIFICADO
2541	JORGE CARDOSO DIAS	PROJETO AUDIOVISUAL BARRA DO ARCEIRA	PALMAS	66,9	CLASSIFICADO
CATEGORIA 3 CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO II (R\$ 50.000,00)					
2311	SABRINA SOARES	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	58	CLASSIFICADO
2173	COMUNIDADE DE SAUDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	PORTO NACIONAL	57,8	CLASSIFICADO

#### CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Publicação da convocação de suplentes	03/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	04/07 a 8/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	9/07 a 15/07	Comissão de Habilitação da LPG
04	Publicação da lista preliminar e abertura de prazo para recurso*	16/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	19/07/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
06	Publicação da lista definitiva	23/07/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult lpg.to.gov.br
07	Editais 19 e 23: Prazo para entrega do Termo de Execução Cultural assinado	24 e 25/07	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
	Editais 17, 18 e 20: prazo para entrega do Recibo assinado	24 a 28/07	
08	Período de inclusão dos recibos e/ou TECs nos processos, revisão e envio para o setor financeiro	26/07 a 31/07	Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

Publique-se

Palmas - TO, 03 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA SEJU/GAB Nº 91/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2024DD00240	2024/79010/0000165	JULIO DA SILVA BRAGA Matrícula: 121037 CPF: XXX.XXX.849-06	ALFREDO SOSA ZAMORA Matrícula: 834509-13 CPF: XXX.XXX.531-20	Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas do Ginásio Neblina e Ginásio Eldorado no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ATOS GOMES DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 608/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2024/25000/000829

Nº DO CONTRATO: 14/2024

LOCADOR (A): ADENIR CARDOSO PEREIRA

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular Nome: Thaise Ramos Aguiar Barreto

Matrícula: 12851301

Substituto Nome: Bruno Alves Arcanjo

Matrícula: 8554030

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 610/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500182:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
PEDREIRA HVB LTDA	29.487.742-8	3.180/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 611/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500164:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA	29.403.925-2	2.171/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 612/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500175:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DOM JASON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.443.650-2	2.489/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 613/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500174:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI	29.432.775-4	2.511/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 614/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500171:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
RM COM DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA	29.460.852-4	2.697/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 615/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500179:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29.402.254-6	2.363/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 616/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500161:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	29.507.792-1	3.682/2022
		3.523/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 617/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500178:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
TRANSPORTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	29.066.376-3	1.149/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 618/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500177:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
R VILANOVA SANTANA	29.450.277-7.	2.603/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 619/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500162:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
EXPRESSO GUANABARA LTDA	29.482.724-2	3.112/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 620/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500181:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ES COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP	29.486.699-0	3.191/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 621/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500168:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	29.005.227-0	2.685/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 622/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500170:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ADECO AGROPECUÁRIO BRASIL LTDA	29.388.185-5	2.147/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 623/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500167:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
JONAVARJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÃO S/A	29.507.787-5	3.675/2022
		3.522/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 624/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500176:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
LACTICÍNIOS LIDERNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	29.393.324-3	2.444/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 625/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500166:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
LEMVIG SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA S/A	29.507.789-1	3.520/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 626/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500173:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BALDUINO & GODINHO LTDA- EPP	29.483.732-9	3.179/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 627/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500102:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BALDUINO & GODINHO LTDA-EPP	29.483.732-9	3.179/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 628/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500180:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
NAVEA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	29.410.027-0	2.530/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 629/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500158:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	29.045.339-9	3.161/2018
		1.912/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 630/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500183:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
OI MÓVEL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	29.345.768-9	2.607/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 631/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500169:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	29.507.766-2	3.646/2022
		3.521/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 632/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500165:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DISLOFAR MEDICAMENTOS LTDA	29.049.259-9	1.363/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 633/2024/GABSEC, 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/2553/500156:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ABC INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	29.463.061-9	2.812/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 634/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500163:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
EMP. REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA	29.054.594-3	1.157/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 635/2024/GABSEC, DE 01/07/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024.2553.500157:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
JALAPÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.515.941-3	3.596/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/25000/000829  
CONTRATO Nº: 14/2024/SECONT  
Nº AUTOMÁTICO: 24996329  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: ADENIR CARDOSO PEREIRA  
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.356,24 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024  
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2026.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Adenir Cardoso Pereira - Locadora.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 20/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Rua. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sl. 03, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	G V DE OLIVEIRA ALENCAR	29.499.043-7	2024/000688	15.210,47	03/2024

Palmas - TO, 01 de julho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2024  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA os sujeitos passivos abaixo identificados, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio dos autos de infração respectivos, mais os acréscimos legais, ou apresentar Impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
J E MARCEIRO COM. ATCA. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP	29.464.348-6	2024/000853	4.11	102.900,17	01/07/2022
			5.11	128.476,16	01/07/2023
TDM TRANSPORTES LTDA	29.495.080-0	2024/000820	4.11	2.098,05	01/09/2019
			5.11	170,24	01/07/2022
			6.11	922,24	01/07/2023
TDM TRANSPORTES LTDA	29.495.080-0	2024/000821	4.11	3.450,00	01/09/2019
			5.11	750,00	01/07/2020
			6.11	150,00	01/07/2021
			7.11	6.150,00	01/07/2023
TDM TRANSPORTES LTDA	29.495.080-0	2024/000822	4.11	9.850,00	01/09/2019
TDM TRANSPORTES LTDA	29.495.080-0	2024/000823	4.11	10.000,00	01/09/2019
TDM TRANSPORTES LTDA	29.495.080-0	2024/000824	4.11	6.569,61	01/01/2020

Araguaína - TO, 01 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B e art. 109-C, do Dec. nº 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Dec. nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	LABORATÓRIO CLÍNICO CÁRDIO IMAGEM LTDA-ME	29.532.547-0	2023/6740/500040
02	V P A SILVA DISK TOP GÁS -ME	29.534.376-1	2024/6740/500017

Araguaína - TO, 1 de julho de 2024.

UBIRATAN CARVALHO LUZ  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2024  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à MANIFESTAÇÃO do auditor EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, nos autos do processo abaixo relacionado (fls. 461-463).

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
WILSON FELICIANO DE SOUZA	29.072.305-1	2019/6640/500028

Araguaína - TO, 02 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA SECMULHER Nº 030, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Áurea Maria Matos Rodrigues, matrícula nº 661858-4, cargo Diretor de Enfrentamento a violência contra a Mulher, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de Secretária-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 27/2024-SECMULHER, publicada no Diário Oficial nº 6.566, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária Estadual da Mulher

**SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORTARIA SEPOT Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

A SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.361, publicado no D.O.E 6596, em 24 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor PAULO WAIKARNÂSE XERENTE, matrícula 897696-4, ocupante do cargo de Secretário de Estado Interino, no período de 01 a 05 de julho de 2024, 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, 1º dia do mês de julho de 2024.

Paulo Waikarnase Xerente  
Secretário Interino  
Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

**SECRETARIA DA SAÚDE****EDITAL Nº 16/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 501/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6579, de 28 de maio de 2024 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 14/03/2024 de 26/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do SUS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPESUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 501/2024/SES/GASEC, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6579, de 28 de maio de 2024.

**2. DAS VAGAS, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

2.1 São ofertadas o total de 06 (seis) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do SUS, sendo 3 (três) vagas para facilitadores dos módulos I, II e III e 3 (três) vagas para facilitadores do módulo IV.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitadores, sendo considerados 06 (seis) facilitadores titulares e 06 (seis) facilitadores suplentes.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas, divididas em 04 (Módulos). Sendo previsto a realização de 29 turmas, com início previsto para agosto de 2024 e finalização das turmas em 2026.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes aos Módulos. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	40 horas	Especialista R\$ 100,00 (para hora aula)

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador dos módulos I, II e III o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento e pós-graduação (*latu sensu*), preferencialmente na área de Direito Público, Administrativo ou Gestão pública, com experiência em gestão e fiscalização de contratos no âmbito do SUS; experiência em processos educacionais voltados para a temática do curso, preferencialmente com os temas dos módulos I, II e III (matriz curricular no anexo XI).

3.1.2 Para a função de facilitador do módulo IV o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento e pós-graduação (*latu sensu*), preferencialmente na área de Direito Público, Administrativo ou Gestão pública, com experiência em gestão e fiscalização de contratos no âmbito do SUS; experiência em processos educacionais voltados para a temática do curso, preferencialmente com os temas do módulo IV (matriz curricular no anexo XI).

3.1.3 Os candidatos poderão se inscrever e acumular as funções de facilitador dos módulos I, II, III e facilitador do módulo IV.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 01 a 19 de julho de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: [cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com](mailto:cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com)

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: [cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com](mailto:cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com) os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 22/07/2024 no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

5.1.3 O candidato que não comparecer a entrevista está automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

Maior tempo de exercício profissional;

Maior tempo de docência.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail [cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com](mailto:cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com).

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 01 de agosto de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: [cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com](mailto:cursofiscaldecontratoetsus@gmail.com).

11.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: [saude.to.gov.br](http://saude.to.gov.br) e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva  
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS.		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 A 19/07/2024			
VAGA PLEITEADA: ( ) Facilitador Módulos I, II e III ( ) Facilitador Módulo IV			
1- DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO: MASC. FEM.			
NECESSIDADE ESPECIAL: SIM NÃO		Qual?	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO: MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO ENSINO SUPERIOR			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO			
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado(a) para atuar como \_\_\_\_\_ (Tutor/Coordenador) do CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS, com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2024 e término em 2026. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULOS I, II E III

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas aos módulos I, II e III (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas aos módulos I, II e III (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em Direito Público, Direito Administrativo ou Gestão Pública (mínimo de 360h)		8,0		—

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.		8,0		—
		8,0		
		8,0		
		8,0		
		8,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULO IV

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao módulo IV (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas aos módulos IV (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		—
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em Direito Público, Direito Administrativo ou Gestão Pública (mínimo de 360h)		8,0		—

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		Total
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	
Experiência em docência em processos educacionais.		8,0		—
		8,0		
		8,0		
		8,0		
		8,0		

### ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	40 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

### ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
01 a 19 de julho de 2024	Inscrições
22 de julho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
23 e 24 de julho de 2024	Avaliação Curricular
25 e 26 de julho de 2024	Entrevista
29 de julho de 2024	Resultado Provisório
30 de julho de 2024	Interposição de Recurso
31 de julho de 2024	Resposta de Recurso
01 de agosto de 2024	Resultado Final

### ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no curso CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ candidato a uma vaga de \_\_\_\_\_ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

### ANEXO IX - Matriz curricular do curso

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/ CONTEÚDO	CH
MÓDULO I - Bases Legais e Conceituais do Planejamento		
Bases Legais e Conceituais do Planejamento	- Fases e etapas da contratação nos moldes da nova LEI de LICITAÇÕES 14.133/21 e Portaria- 494/2022/SES/GASEC e Portaria-144/2023/SES/GASEC e seus impactos na gestão e fiscalização do contrato.	8h
MÓDULO II - Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e nº 14.133/2021)		
Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021)	- Conceito e características do contrato administrativo; - Formalização dos Contratos Administrativos - Cláusulas exorbitantes: alteração unilateral, rescisão unilateral, fiscalização, aplicação de sanção, ocupação provisória de bens e pessoal; - Contrato x Termo de contrato e Substitutos (instrumentos congêneres).	8h
MÓDULO III - Terceirização		
Terceirização	- Previsão legal e vedações de execução indireta, conforme a Lei 14.133/21 e Portarias 494/2022/SES/GASEC e 144/2023/SES/GASEC; - Impactos do Decreto nº 9.507/2018 na gestão e na fiscalização do contrato - como a Lei nº 14.133/2021 incorporou normas do Decreto nº 9.507/2018; e - Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva - as definições trazidas na Lei nº 14.133/2021.	4h
MÓDULO IV - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos		
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	- Perfil do fiscal e do gestor e critérios para indicação e designação; - Segregação de funções e rol de atribuições; - Fiscalizações: Administrativa; Inicial; diária, mensal, periódica e por amostragem; no encerramento ou rescisão contratual; e, Técnica e Setorial; - Participação do fiscal nos eventos de contrato; - Gestão do Contrato; - Preposto: indicação formal, recusa e atribuições; - A Súmula nº 331/TST na fiscalização do contrato; - Inexecução parcial do contrato; - Principais falhas na gestão e fiscalização e como evitá-las; - Descumprimento contratual e editalício; - Processo sancionador; - Plano de fiscalização (orientações para elaboração).	20h
TOTAL		40 h

PROCESSO Nº 2013.30550.002541

### TERMO DE APOSTILAMENTO - 38/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.490, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, para pagamento do reajuste das seguintes medições:

a) 39ª medição de reajuste, referente ao período de Outubro/2023 no valor de R\$ 3.348.603,77 (três milhões, trezentos quarenta e oito mil, seiscentos e três reais com setenta e sete centavos);

b) 40ª medição de reajuste, referente ao período de Novembro/2023 no valor de R\$ 1.680.168,35 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, cento sessenta e oito mil, trinta e cinco centavos);

c) Resultando no valor total de reajustamento a monta de R\$ 5.028.772,12 (cinco milhões, vinte e oito mil, setecentos setenta e dois reais com doze centavos), referente ao Reajuste das Medições: 39ª e 40ª

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 47/2024/SES/SADM/DAEES, SGD: 2024/30559/173856, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 417/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00497/2024	87010.000214/2024	2024/87011/000595	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
010200.00474/2024	87010.000215/2024	2024/87011/000558	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO LXXI ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CRISTALÂNDIA-TO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11676638-1	CRISTALÂNDIA-TO
010200.00502/2024	87010.000217/2024	2024/87011/000602	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE PK FEST NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	PRESIDENTE KENNEDY - TO
010200.00515/2024	87010.000216/2024	2024/87011/000616	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇEMA	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	ARAGUAÇEMA - TO
010407.00270/2024	87010.000202/2024	2024/87011/000244	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "10º RALLY DO JALAPÃO 2024". PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11738014-2	PALMAS - TO
010422.00524/2024	87010.000221/2024	2024/87011/000628	APOIAR A REALIZAÇÃO DO 10º RALLY JALAPÃO - PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	PALMAS - TO
010422.00146/2024	87010.000212/2024	2024/87011/000133	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 22ª EXPO-MARIANÓPOLIS. EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIANÓPOLIS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000016	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - MARIANÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MARIANÓPOLIS - TO
010410.00073/2024	87010.000126/2024	2024/87011/000083	REALIZAÇÃO DA 22ª EXPO-MARIANÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00523/2024	87010.000218/2024	2024/87011/000624	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00503/2024	87010.000219/2024	2024/87011/000603	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIUM	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11615825-3	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PIUM - TO
010200.00439/2024	87010.000222/2024	2024/87011/000503	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA E DIVINO ESPÍRITO SANTO. PARANÁ	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PARANÁ - TO
010200.00484/2024	87010.000220/2024	2024/87011/000576	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXE	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	PEIXE - TO
010200.00420/2024	87010.000213/2024	2024/87011/000471	APOIAR O EVENTO PRESS TRIP ABRAJET NO PERÍODO DE 21 A 23 DE JUNHO DE 2024. JALAPÃO	LIJANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11940234-2	PALMAS - JALAPÃO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 418/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento REALIZAÇÃO DA III FESTA JUNINA DA ASPRUMA EM SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, na cidade de SANTA TEREZINHA - TO, a se realizar no dia 05 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00636;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELAEMPRESA, CHAGUINHAPRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA" (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 419/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XVIII Cavalcada de Goiatins, na cidade de Goiatins - TO, a se realizar no dia 07 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00703;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (FLAGUIM MORAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 420/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XVIII Cavalcada de Goiatins, na cidade de Goiatins - TO, a se realizar no dia 07 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00704;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (TONY GUERRA & FORRÓ SACODE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000051

Contrato nº: 04/2023 (1º Termo Aditivo)

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: CHAVES E NUNES LTDA-ME

CNPJ: 06.248.569/0001-57

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 01/07/2024

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo é até 31/07/2024.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Rosa Eufrasio Chaves Nunes - Representante Legal da Contratada.

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR a servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula nº 1284967-2, para responder pela GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL, durante o afastamento da titular, a servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA, matrícula nº 11590548-2, durante seu afastamento por motivo Férias, no período de 02/07/2024 à 26/07/2024 (25 dias);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR a servidora LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula nº 1004344-4, para responder pela GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, durante o afastamento da titular, a servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 11722622-1, durante seu afastamento por motivo Férias, no período de 06/06/2024 à 15/06/2024 (10 dias);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, ao 01 dia do mês de Julho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 96/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0005/2024, firmado com a empresa: CONSORCIO SANTA MARIA-LUCENA/NORTE BRASIL, como titular o Engenheiro Civil MARCO TÚLIO AIRES, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro RUBENS LIMA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a execução da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (Km 25) / Recursolândia com 36,52 km de extensão.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38961/0001;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIRG

CONVÊNIO: 01/2024

OBJETO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIRG NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.387.699,11 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da CONCEDENTE. 1.387.699,11 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos) que corresponde a 138,76% relativos à contrapartida do CONVENIENTE, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42-fonte 0500 (Programa de Parceria com o governo do Estado.), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2024

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/07/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

Thiago Piñeiro Miranda - Conveniente.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO****AO CONTRATO Nº 042/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38960/000827

CONTRATO Nº: 042/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/VIATEC

CPF/CNPJ: 48.878.117/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 042/2022 Contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, Trecho: (Esperantina / Rio Araguaia (Acesso à Divisa TO/PA) - 6,71 KM). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contando a partir do término da avença principal.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antonio Leitão Cavalcante - Líder do Consórcio Edeconsil/Viatec.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/000543

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Aparecida do Rio Negro - TO.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Suzano Lino Marques

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 050/2024/GABPRES  
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
08/2024/GEOFC 09/2024/GEOFC	2023/10880/000078	Francisco Eldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-4)	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Matrícula (11683554-3)	A contratação de empresa especializada na prestação de água mineral e gás de cozinha, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA AMETO Nº 052/2024/GABPRES  
DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
010/2024/GEOFC	2024/10880/000023	Francisco Eldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-4)	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Matrícula (11683554-3)	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATO Nº: 08/2024  
PROCESSO Nº: 2023/10880/000078  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: I L COSTA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e água mineral, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 3.217,00 (Três mil e duzentos e dezessete reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024 FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
ISAIAS LIMA COSTA - Representante da contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATO Nº: 09/2024  
PROCESSO Nº: 2023/10880/000078  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BRAVA ATACADISTA LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 4.025,70 (Quatro mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024 FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
MADIAN PONTES NUNES - Representante da contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO Nº: 010/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000023  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 33.956,55 (Trinta e três mil, reais e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024 FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante da contratada

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução Nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, auditar e controlar o processo nos Centros de Formação de Condutores - CFC, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, qualidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, e, fazer cumprir todas as determinações legais concernentes à matéria;

#### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Estado do Tocantins, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular previsto no caput deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir nas categorias "A, B, AB" e mudança de categoria "C, D e E".

Art. 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238/2014, bem como Anexo I desta Portaria e nos Comunicados, Instruções e Regulamentos publicados pelo Detran/TO.

### CAPÍTULO I DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato, destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados informativos:

I - Identificação do aluno, do instrutor de trânsito e do Centro de Formação de Condutores;

II - Dados do veículo de aprendizagem, incluindo quilometragem inicial e final da aula e horário de início e término;

III - Identificação detalhada do percurso realizado pelo aluno em cada aula, incluindo o(s) horário(s);

IV - Detalhamento do comportamento do aluno;

V - Avaliação do conhecimento do aluno sobre as normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo CTB e Resoluções do Contran.

Art. 5º Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e/ou facial do aluno, assim como a sua própria biometria digital e/ou facial para validação. Para a realização da biometria facial, o sistema deverá possuir mecanismos para detectar se a face capturada é de fato uma face viva, evitando possíveis fraudes, através de foto de foto ou foto de vídeos, com a imagem do aluno ou do instrutor.

Art. 6º O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da aula. Haverá pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas caso este prazo não seja cumprido.

Art. 7º O CFC deverá capturar imagens durante a realização das aulas como forma de comprovação da permanência dos candidatos durante as mesmas.

Art. 8º Os registros das avaliações das aulas de prática de direção veicular deverão ser armazenados pelos Centros de Formação de Condutores ou pessoas jurídicas credenciadas pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

#### SEÇÃO I REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 10. O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessado que preencha as condições previstas nesta Portaria.

Art. 11. O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o Detran/TO.

Art. 12. Por meio do credenciamento será concedida autorização para que empresas desenvolvam e disponibilizem sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 13. A autorização de que trata o artigo anterior é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art. 14. O credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 15. As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao Detran/TO após credenciamento, formalizado mediante ato do Presidente.

Art. 16. O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes fases, sucessivas e obrigatórias:

a) Habilitação;

b) Homologação do sistema eletrônico.

§1º A fase de habilitação compreende a conferência e análise dos documentos exigidos nesta Portaria, a ser realizada pela Gerência de Credenciamento.

§2º A fase de homologação consiste na realização de prova de conceito - POC, destinada à verificação da adequação do sistema eletrônico às exigências previstas, compreendendo elaboração dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, inclusive transmissão eletrônica das informações constantes do relatório de avaliação.

§3º A realização da POC competirá à Comissão específica, a ser devidamente instituída pelo Detran/TO, que emitirá relatório técnico.

Art. 17. As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas e correspondente e compatível ao fornecimento e execução da solução tecnológica objeto desta Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião do credenciamento a empresa deverá apresentar junto com a documentação técnica, declaração de que a empresa está sob o regime de compliance e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados através de regimento interno anexado.

#### SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 18. Os interessados deverão apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022, ao Presidente do Detran/TO, acompanhado dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

a) Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, quais sejam, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Certidão simplificada atualizada - Jucetins;

c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado com situação cadastral ativa;

d) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO;

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade atualizada, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

j) Certidão Negativa de Débitos, referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) Certidão Negativa da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

l) Certidão Negativa da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 1º e 2º grau;

m) GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;

n) Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

o) Cópia de documento oficial de Identidade, com foto, e CPF dos sócios;

p) 01 (uma) foto 3X4 dos sócios;

q) Cópia de comprovante de residência atualizado dos sócios;

r) Atestado de antecedentes criminais referente aos sócios;

s) Declarações emitidas pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;

t) Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.

u) Declaração de que dispõe de infraestrutura de *hardware*, de *software* e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:

I - Diagrama funcional do sistema e modelo de dados;

II - Requisitos técnicos e tecnológicos;

III - Domínio internet registrado e ativo;

IV - Servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/TO;

V - Infraestrutura e banda IP;

VI - *Firewall*;

VII - Estrutura e recuperação de desastre;

VIII - Escalabilidade;

VIX - Monitoração 7/24x365;

X - Desenho técnico da estrutura;

XI - Criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;

XII - Infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800;

XIII - Desenho técnico da solução;

v) Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais;

w) Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;

x) Comprovante de pagamento de taxa anual de credenciamento;

y) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de Serviços por mais de 12 (doze) meses, para desempenho de atividade pertinente e compatível; esse atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, no qual deve ser informado, para fins de diligência: telefone, endereço, número do contato e duração, bem como os dados do responsável por sua elaboração, em caso de Atestado de direito privado o mesmo deverá ser em papel timbrado, e conter assinatura e reconhecimento de firma de quem o assinou.

Parágrafo único. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

Art. 19. As fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas por cartório competente ou conferidas e atestadas por servidor público nos termos da Lei, ou, quando estes forem extraídos da internet, deverão constar fonte(s) onde se possa verificar a autenticidade das informações apresentadas.

### SEÇÃO III DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - Apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida para fins de habilitação;

II - Não ter sido a empresa credenciada reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - Não haver sofrido a empresa credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

IV - Não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§1º O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

§2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento, atendidos os demais requisitos previstos nesta Portaria, após o devido processo legal.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 21. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito será desenvolvido e disponibilizado por empresas credenciadas pelo Detran/TO, interessadas no fornecimento de soluções de *hardware* e *software* para implantação e uso do sistema por parte dos CFCs.

Parágrafo único. Os sistemas eletrônicos deverão ser homologados pelo Detran/TO, em sua versão original de *hardware* e *software*, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

### CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22. A homologação do sistema eletrônico apresentado pela pessoa jurídica consistirá na realização da POC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cabal cumprimento das exigências estabelecidas.

§1º Será instituído Comissão para realização da Prova de Conceito, sendo designados servidores do Detran/TO e ATI/TO, por meio de publicação no Diário Oficial.

§2º O sistema eletrônico será homologado em sua versão original de *hardware* e *software*.

§3º Não será admitido para fins de realização da POC:

I - Utilização de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

II - Gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da POC, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação.

§3º As empresas já credenciadas perante este Órgão de trânsito para atuar junto ao sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação por força de Portaria anterior devem, no prazo de 15 (quinze) dias desde a publicação desta Portaria, requerer o agendamento para realização da Prova de Conceito, como condição indispensável à manutenção dos termos do credenciamento.

Art. 23 A Comissão instituída pelo Detran/TO analisará todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de *hardware* e *software*.

§1º Durante a realização da POC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da empresa interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo Detran/TO.

§2º A Comissão instituída pelo Detran/TO poderá determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico.

§3º Em caso de descumprimento, pelo sistema apresentado, de algum dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, será conferido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, pela empresa interessada, da devida adequação do sistema. O não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em não expedição de ato autorizador.

Art. 24. A POC destinada à homologação do sistema eletrônico será realizada na sede do Detran/TO.

Art. 25. Na hipótese de a pessoa jurídica pretender homologar o sistema com diversos equipamentos, deverá fornecer ao Detran/TO tais equipamentos, sendo 01 (um) de cada modelo citado para que sejam testados e homologados.

§1º Cada equipamento ou aparelho deverá funcionar em conformidade com o *software*.

§2º A descrição técnica de cada um dos equipamentos deverá constar de documentação própria, apresentada previamente para análise da Comissão.

#### CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DO PEDIDO E DO ATO AUTORIZADOR

Art. 26. Aprovada a POC, o processo completo será encaminhado ao Presidente com relatório técnico exarado pela Comissão instituída pelo Detran/TO, para fins de expedição da Portaria de Homologação, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§1º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação prevista nesta Portaria após concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação da documentação ou que não cumpram integralmente com as exigências para a homologação do sistema eletrônico.

§2º Caso a autorização não seja aprovada, a pessoa jurídica interessada na homologação do sistema deverá aguardar o transcurso do prazo de 60 (sessenta dias) para proceder com a solicitação de realização de nova POC.

Art. 27. Do ato autorizador constará:

I - Indicação da empresa com o respectivo CNPJ;

II - Prazo de validade;

III - Precariedade do credenciamento.

#### CAPÍTULO VI DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 28. O credenciado deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos CFCs.

Art. 29. A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo Detran/TO.

Art. 30. As pessoas jurídicas credenciadas serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do Renach.

Art. 31. São direitos do credenciado:

I - Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e

II - Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Art. 32. São obrigações do credenciado:

I - Comunicar ao Detran/TO quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas, desde que alterem substancialmente a estrutura do *software* e *hardware* originariamente homologado;

II - Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

III - Manter a atualidade e modernidade dos equipamentos, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito;

IV - Tratar com urbanidade os clientes e servidores do Detran/TO;

V - Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;

VI - Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da Diretoria de Operações, através da Gerência de Credenciamento;

VII - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo Detran/TO;

VIII - Acatar as Instruções, Portarias, Regulamentos, como qualquer outro documento expedido pelo Detran/TO;

IX - Cumprir as disposições desta Portaria, da legislação e normas relativas aos procedimentos técnicos;

X - Cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Detran/TO;

XI - Manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do Detran/TO;

XII - Promover o constante aprimoramento de sua a equipe técnica;

XIII - Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

XIV - Submeter-se a vistorias e fiscalizações promovidas pelo Detran/TO, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades e de seus registros e certificados;

XV - Responsabilizar-se pela lisura dos lançamentos no sistema informatizado;

XVI - Responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo Detran/TO, acerca dos atendimentos realizados;

XVII - Fornecer e viabilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para conexão com o Detran/TO, instalado e testado, em pleno funcionamento, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança dos dados;

XVIII - Iniciar suas atividades após a obtenção do credenciamento, homologado em Diário Oficial;

XIX - Comunicar previamente ao Detran/TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços decorrentes da homologação;

Parágrafo único. As obrigações previstas nesta Portaria estendem-se aos CFCs que fizerem uso de sistema próprio homologado pelo Detran/TO.

#### CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 33. É vedado ao credenciado:

I - Delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

II - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;

III - Manter no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, servidores públicos estaduais ativos;

IV - Realizar suas atividades em desconformidade ao estabelecido neste regulamento.

V - Contratar servidores públicos em atividade no Detran/TO.

VI - Deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento;

VII - Apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;

VIII - Deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;

IX - Fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;

X - Fraudar os sistemas relativos ao *software*.

#### CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 O Detran/TO, por meio da Gerência de Credenciamento, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores, incluindo a regularidade do *software* utilizado.

Art. 35. No exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados dos CFCs e das empresas credenciadas.

Art. 36. Compete à Comissão instituída, informar à Diretoria de Operações quaisquer constatações de irregularidades, para providências quanto as notificações ao credenciado.

Art. 37. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades ou denúncias.

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 38. Dos Centros De Formação De Condutores

I - Os CFCs, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

a) Aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular em funcionamento;

b) Não fornecer dados relativos ao monitoramento ao Detran/TO em até 02 (dois) dias de sua solicitação.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o CFC:

a) for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando o CFC:

a) for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

b) utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento, que impeça o monitoramento da aula.

Art. 39. Das Empresas

I - A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das previstas na legislação de trânsito e Resoluções do CONTRAN, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ele praticados:

- a) - Advertência;
- b) - Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) - Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de descredenciamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

a) Atender ao pedido de informação formulado pelo Detran/TO, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

b) Cumprir qualquer determinação emanada da Presidência ou Diretoria de Operações do Detran/TO, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cancelamento do credenciamento;

c) Descumprir as obrigações descritas nesta Portaria.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

a) For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) Descumprir o disposto nos incisos VIII, IX, XVIII a XX do art. 21 deste Regulamento.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando:

a) Da inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;

b) A empresa credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

c) Da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As empresas credenciadas deverão ter acesso à base de dados do Detran/TO, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria.

Art. 41. O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização dos sistemas eletrônicos será realizado de acordo com as disposições previstas no Capítulo II, Seção I desta Portaria.

Art. 42. O CFC somente poderá vincular-se à uma única pessoa jurídica credenciada pelo Detran/TO, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio.

Art. 43. É de competência exclusiva do Presidente do Detran/TO a aplicação das penalidades elencadas nesta Portaria, inclusive, a aplicação de medidas cautelares.

Art. 44. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Portaria não eximem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 45. Na hipótese de descredenciamento por aplicação da penalidade administrativa, o infrator (sócio proprietário e/ou funcionário), somente poderá pleitear novo credenciamento após o transcurso de 60 meses, contados a partir da publicação da decisão junto ao Diário Oficial do Estado do Tocantins, cuja autorização dependerá do poder discricionário do Presidente do Detran/TO.

Art. 46. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 47. O pedido de reconsideração deve ser endereçado ao Presidente do Detran/TO, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

Art. 48. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 49. Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de descredenciamento do permissionário;

II - Em 04 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão por mais de 60 (sessenta) dias;

III - Em 03 (três) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão de até 60 (sessenta) dias ou de advertência formal.

§1º O prazo de prescrição começa a correr na data em que a autoridade de trânsito tiver conhecimento do ilícito praticado pelo infrator.

§2º Os prazos da prescrição interrompem-se:

a) com o ato de abertura de processo administrativo, por intermédio de portaria;

b) pela decisão final do processo administrativo;

c) pela publicação da portaria da decisão.

§3º Interrompida a prescrição, o prazo começa a correr, novamente, no dia da interrupção.

Art. 50. A Comissão instituída, organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada empresa, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, após regular processo administrativo.

Art. 51. O pedido de suspensão ou descredenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Presidente do Detran/TO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pela administração da empresa credenciada apontado em contrato social ou procurador legalmente constituído.

Art. 52. Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ou de seus prepostos ao Presidente do Detran/TO.

Art. 53. O Detran/TO, a qualquer tempo, poderá fiscalizar e auditar o Centro de Formação de Condutores e/ou a pessoa jurídica cadastrada, para a verificação do cumprimento das exigências estabelecidas para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 54. Após a publicação das empresas credenciadas, os Centros de Formação de Condutores terão 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para adequar-se ao processo, protocolando no Detran/TO, cópia do contrato firmado entre o CFC e uma das empresas credenciadas. Após esse prazo, o CFC que não cumprir essa exigência, ficará impedido de ministrar aulas práticas no estado do Tocantins até a sua completa regularização.

Art. 55. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## ANEXO I

## DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e alterações, deverão obedecer às:

a) Exigências técnicas definidas no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014;

b) Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Regulamentos e Instruções publicados pelo Detran/TO, especialmente os destinados para a realização da POC, exigida para homologação do sistema eletrônico.

## I - DO SISTEMA - SOFTWARE

Para fins de credenciamento, o sistema deve ser concebido em duas plataformas distintas que se integram através da utilização do mesmo repositório de dados, a saber:

## 1. Camada CLIENTE:

Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato no veículo, o trajeto, a duração, à distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

## Coleta automática de Dados via dispositivo:

• Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção;

• Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, a partir do início da aula até o seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 6 (seis) imagens e o sistema deve verificar eletronicamente a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem. Caso o sistema não detecte a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;

• Deve possuir elementos visuais e/ou sonoros para sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação da validação aleatória obrigatória;

• Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global positioning system ou sistema de posicionamento global) assistido (A-GPS);

• Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e hora inicial e final, bem como a quilometragem total do percurso;

• Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SERVIDOR através de redes 3G/4G e/ou Wireless LAN;

• Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:

a) Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo com o servidor de horário oficial determinado pelo Detran/TO;

b) Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;

c) Todos os dados registrados localmente no dispositivo deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SERVIDOR, ficando mantidos em repositório protegido somente durante esse processo;

d) Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

## Coleta de Dados via Instrutor:

• A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor por meio dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial e digital de cada um;

• Por meio da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e eventuais faltas cometidas;

• Deverá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;

• Deverá ser apresentado o histórico de aulas do candidato;

• O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resoluções Contran nº 493/2014 e nº 572/2015.

• O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula por meio da interface gráfica:

• Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.

• A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;

• Caso o sistema utilize dispositivo com alimentação elétrica baseada em bateria, deverá emitir alerta quando a carga da mesma for inferior a 40%;

• Não haverá repositório permanente de dados no dispositivo, sendo este apenas um terminal de operação;

• Ao final de cada aula deverá ser exibido relatório com informações pertinentes a todo o trajeto.

## 2. Camada SERVIDOR:

Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com o Detran/TO. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos:

## Módulo Administração Web:

• Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos. O cadastro de Instrutores deverá ser integrado ao do Detran/TO para consulta de sua situação cadastral junto ao órgão e importação automática de sua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico;

• Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;

• Deve possuir ferramenta de matrícula do aluno integrada ao sistema do Detran/TO, não permitindo que seja realizada matrícula sem que o aluno possua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico, bem como sem LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) emitida;

• Deverá possuir ferramenta que permita ao Detran/TO, a qualquer momento, bloquear:

• O cadastro do instrutor, impedindo o mesmo de iniciar novas aulas;

• O cadastro do aluno, impedindo o mesmo de realizar novas aulas;

• O cadastro do Centro de Formação de Condutores, impedindo que qualquer nova aula seja agendada ou iniciada;

• Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

1.1. Identificação do instrutor;

1.2. Identificação do candidato;

1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo e ano de Fabricação/Modelo;

1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

1.5. Data e hora de início e término da aula;

1.6. Distância percorrida em quilômetros;

1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.8. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar por meio do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.9. Deve exibir no relatório de aulas o momento em que houve alertas durante a aula, bem como o local e horário do mesmo. Este campo deverá fazer parte do relatório AULAS COM ALERTA;

1.10. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde:

• Veículo estiver parado por mais de 10 minutos; o Exceto para aulas cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, CONCEITOS BÁSICOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E DA MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO; ACOMODAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DO ALUNO; LOCALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS COMANDOS DE UM VEÍCULO e LIGANDO O MOTOR;

• Aulas encerradas antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa;

• Aulas onde não houver a realização com sucesso das validações biométricas aleatórias obrigatórias;

1.11 As aulas cadastradas como do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS deverá ser considerada AULA COM ALERTA caso se verifique que o veículo não se deslocou por pelo menos a quilometragem mínima determinada, qual seja, 1.000 metros.

1.12 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.13 Será, ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno e/ou instrutor identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.14 O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

a) tentativa de validação biométrica sem sucesso - quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada - do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;

b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor;

c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais;

d) verificação pelo sistema de realização de início ou término das aulas realizados fora da delimitação do raio da cerca geográfica virtual do Centro de Formação de Condutores;

2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;

3. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;

4. Deve possuir ferramenta de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores nas aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede "Online", deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do Detran/TO;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

• Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

• Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha;

• Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

7. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuários Personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do Detran/TO (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do Detran/TO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

8. Deve existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do Detran/TO), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil.

9. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

a) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior.

b) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer por meio de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Módulo Interface:

• Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do Detran/TO;

• A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

a) Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

b) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados por meio de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

c) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

## II - DO HARDWARE

A especificação técnica do *hardware* para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

## III - DO VEÍCULO

Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para adaptador USB (acendedor de cigarro) veicular com entrada de 12V e saída 5V.

### PORTARIA Nº 479/2024/GABPRES.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do Contran.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1	Adoneli Coelho Alves	11457678-1	Detran/TO	Araguaína
2	Adriana Machado Froes Alves	1165308	Detran/TO	Gurupi
3	Andre Chaves da Silva	11159812-1	Sec. da Fazenda	Araguatins
4	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-6	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
5	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
6	Alex Stefan F. Machado	110985-5	Detran/TO	Palmas
7	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran/TO	Araguaína
08	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran/TO	Gurupi
09	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
10	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
11	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gurupi
12	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
13	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
14	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
15	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran/TO	Palmas
16	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Secju	Porto Nacional
17	Bruno Silva Costa	11156031-1	Detran	Araguaína
18	Caio Willian Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
19	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
20	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
21	Darcycerio Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
22	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema
23	Daniel de Moraes Brito	11584483-1	Sec. Da Fazenda	Palmas
24	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
25	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gurupi
26	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran/TO	Palmas
27	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
28	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
29	Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198-8	Detran/TO	Palmas
30	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
31	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
32	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
33	Frederico Ribeiro dos Santos	1096850-1	Polícia Militar	Palmas
34	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Examinador Veicular	Araguaína
35	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
36	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
37	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas
38	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
39	Hiago Farias e Silva	1155911-3	Detran/TO	Araguaína
40	Iramar Silva Sousa	449237-1	Polícia Militar	Palmas
41	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
42	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambicó
43	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaína
44	Jánio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
45	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Secju	Palmas
46	Jardel Amaral Sousa da Costa	11209429	Polícia Militar	Araguaína
47	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema
48	Jocerlino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
49	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
50	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
51	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran/TO	Palmas
52	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
53	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	IGEPREV	Palmas
54	Jones Cleiber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada
55	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
56	Jurandir Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
57	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
58	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
59	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraíso do Tocantins
60	Lenir Pereira Nogueira	285654-2	Detran/TO	Palmas
61	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
62	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
63	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gurupi
64	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
65	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gurupi
66	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
67	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
68	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
69	Marcos Vinicius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaína
70	Mariene Gomes Araujo Pereira	67004-5	Polícia Militar	Porto Nacional
71	Motorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
72	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
73	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema
74	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guaraí
75	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruralins	Porto Nacional
76	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Polícia Militar	Araguaína
77	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211938-1	Polícia Militar	Gurupi
78	Romário Ferreira Rios	8119965	Detran/TO	Palmas

79	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran/TO	Gurupi
80	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
81	Rosiane de Souza Luz	1187328-1	Ruraltins	Paraiso
82	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
83	Sara Cristina Batista Garcia	11155760-1	Seciju	Palmas
84	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
85	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
86	Sidney Reis de Farias	63491-0	Detran	Palmas
87	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraiso do TO
88	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guaraí
89	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
90	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
91	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
92	Wecelys Alves de Melo	816283-1	Polícia Militar	Palmas
93	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001780/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWU1232/TO	AMTT	GU00038981	25/06/2024	09:54	7625-2
PRN9F15/TO	AMTT	GU00038979	25/06/2024	09:36	7625-2
QTO0057/GO	AMTT	GU00038978	25/06/2024	09:33	7625-2
QKB3055/TO	AMTT	GU00038977	25/06/2024	09:25	7625-2
MWP9019/TO	AMTT	GU00038976	24/06/2024	17:15	7625-1
KC11222/TO	AMTT	GU00038974	24/06/2024	17:09	7625-2
ONJ9E30/TO	AMTT	GU00038973	24/06/2024	17:05	7625-2
ONU9223/GO	AMTT	GU00038972	24/06/2024	17:00	7625-1
RSC3D60/TO	AMTT	GU00038971	24/06/2024	09:30	7633-2
QK11030/TO	AMTT	GU00038969	24/06/2024	09:28	5185-1
QKA6925/TO	AMTT	GU00038968	24/06/2024	09:26	7633-2
QKI6728/TO	AMTT	GU00038967	24/06/2024	09:20	5185-1
KRA4J67/TO	AMTT	GU00038966	24/06/2024	09:02	7633-2
RSF6H80/TO	AMTT	GU00038954	24/06/2024	08:44	7633-2
RSE7A97/TO	AMTT	GU00038794	24/06/2024	17:09	7625-2
MXC4C95/TO	AMTT	GU00038962	24/06/2024	09:03	5487-0
RIM8E30/TO	AMTT	GU00038961	24/06/2024	08:40	5991-0
NVT9914/GO	AMTT	GU00038922	19/06/2024	09:40	5991-0
QKL8731/TO	AMTT	GU00038717	19/06/2024	09:12	7633-2
PBE0G86/TO	AMTT	GU00038718	19/06/2024	09:23	7633-2
QWZBJ27/TO	AMTT	GU00038719	19/06/2024	10:01	5487-0
NEV7395/TO	AMTT	GU00038720	19/06/2024	10:18	7633-2
EUJ9G11/TO	AMTT	GU00038965	19/06/2024	10:05	7633-2
MWV4172/TO	AMTT	GU00038663	19/06/2024	09:40	7633-2
MXA5787/TO	DETRAN	MB00017467	28/06/2024	08:15	6920-1
MXD3J68/TO	DETRAN	MB00017469	28/06/2024	08:29	6920-1
OIZ9F07/TO	DETRAN	MB00017470	28/06/2024	08:46	6920-1
MXB7F97/TO	DETRAN	MB00017471	28/06/2024	08:47	6920-1
OLK3J72/TO	DETRAN	MB00017472	28/06/2024	08:50	6920-1
BEC4C33/TO	DETRAN	MB00017473	28/06/2024	08:55	6920-1
PQJ7C30/TO	DETRAN	MB00017474	28/06/2024	08:57	6920-1
EAA4B70/TO	DETRAN	MB00017475	28/06/2024	08:58	6920-1
MWJ3C63/TO	DETRAN	MB00017476	28/06/2024	08:58	6920-1
MWX0451/TO	DETRAN	MB00017477	28/06/2024	09:03	6920-1
QKF3570/TO	DETRAN	MB00017478	28/06/2024	09:05	6920-1
JTX7F40/TO	DETRAN	MB00017479	28/06/2024	09:11	6920-1
ONU4A15/TO	DETRAN	MB00017480	28/06/2024	09:25	6920-1
QKM9G97/TO	DETRAN	MB00017481	28/06/2024	09:32	6920-1
NEV8D96/TO	DETRAN	MB00017482	28/06/2024	09:34	6920-1
RBX5A80/TO	DETRAN	MB00017483	28/06/2024	09:36	6920-1
MWF4B48/TO	DETRAN	MB00017484	28/06/2024	09:44	6920-1
RSF6H61/TO	DETRAN	MB00017485	28/06/2024	09:45	6920-1
KKX9161/TO	DETRAN	MB00017486	28/06/2024	09:47	6920-1
RBV0E35/TO	DETRAN	MB00017487	28/06/2024	09:49	6920-1
OTE1A92/TO	DETRAN	MB00017488	28/06/2024	09:52	6920-1
QKE5I53/TO	DETRAN	MB00017489	28/06/2024	09:54	6920-1
KBJ6G31/TO	DETRAN	MB00017490	28/06/2024	10:03	6920-1
QKL4I07/TO	DETRAN	MB00017491	28/06/2024	10:15	6920-1
MWJ2J47/TO	DETRAN	MB00017492	28/06/2024	10:16	6920-1
NCK0I81/TO	DETRAN	MB00017493	28/06/2024	10:17	6920-1
MWV4J56/TO	DETRAN	MB00017494	28/06/2024	10:23	6920-1
GGV2D60/TO	DETRAN	MB00017495	28/06/2024	10:25	6920-1
QKK5H26/TO	DETRAN	MB00017496	28/06/2024	10:30	6920-1
MWR8A16/TO	DETRAN	MB00017497	28/06/2024	10:40	6920-1
RTR5H11/TO	DETRAN	MB00017498	28/06/2024	10:42	6920-1
OGZ9B76/TO	DETRAN	MB00017499	28/06/2024	10:45	6920-1
RUN2E99/TO	DETRAN	MB00017500	28/06/2024	10:49	6920-1
CSS1C99/TO	DETRAN	MB00017501	28/06/2024	10:55	6920-1
OBV6H33/TO	DETRAN	MB00017502	28/06/2024	10:57	6920-1
RSE5J62/TO	DETRAN	MB00017503	28/06/2024	10:58	6920-1
NWE6I35/TO	DETRAN	MB00017504	28/06/2024	10:59	6920-1
AYAD85/TO	DETRAN	MB00017505	28/06/2024	10:59	6920-1
MWR5H22/TO	DETRAN	MB00017506	28/06/2024	11:00	6920-1
JVK7972/TO	DETRAN	MB00017507	28/06/2024	11:02	6920-1
MWT1D27/TO	DETRAN	MB00017508	28/06/2024	11:03	6920-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas -TO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001269/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDA9F43/PA	DETRAN	MB00015566	24/05/2024	09:17	6920-1
OVT7H51/DF	DETRAN	MB00015604	24/05/2024	12:59	6920-1
AJH4826/PR	DETRAN	SJ00J1101Z	26/05/2024	00:31	6599-2
NVT7202/GO	DETRAN	SJ00E730KQ	25/05/2024	17:30	5010-0
NVT7202/GO	DETRAN	SJ00E730KR	25/05/2024	18:00	6599-2
NXH8935/MA	DETRAN	SJ00EQ701Q	26/05/2024	08:50	5010-0
NXH8935/MA	DETRAN	SJ00EQ701R	26/05/2024	08:50	6653-1
RFX3B20/MA	DETRAN	SJ00EQ701S	26/05/2024	15:58	5568-0
JES6603/DF	DETRAN	SJ00HQ103K	26/05/2024	21:38	6637-2
JES6603/DF	DETRAN	SJ00HQ103L	26/05/2024	21:46	6637-2
SPE1H85/MT	DETRAN	SJ00K100Q	26/05/2024	21:47	5274-1
SPE1H85/MT	DETRAN	SJ00K100R	26/05/2024	22:00	5010-0
OFM6189/PA	DETRAN	SJ00HE304T	26/05/2024	21:10	6599-2
QDW3602/MA	DETRAN	TO00230809	09/05/2024	17:00	5010-0
HND0701/MG	DETRAN	TO00230810	09/05/2024	17:50	5010-0
QDW3602/MA	DETRAN	TO00230860	09/05/2024	17:00	6599-2
HND0701/MG	DETRAN	TO00230861	09/05/2024	17:50	6599-2
ROX5G38/MA	DETRAN	TO00230914	15/05/2024	08:25	5185-1
MWG7973/PA	DETRAN	TO00230922	21/05/2024	08:40	5738-0
JVG8904/MA	DETRAN	TO00230920	21/05/2024	08:40	5193-0
MWV1D84/MA	DETRAN	TO00230918	22/05/2024	17:38	5185-1
ROS3G89/MA	DETRAN	SJ00EB10EC	27/05/2024	04:50	7048-1
JLZ8839/BA	DETRAN	SJ007L302J	27/05/2024	08:15	6599-2
AHV6835/PR	DETRAN	SJ007L302K	27/05/2024	08:19	6599-2
MEL7807/SC	DETRAN	SJ007L302M	27/05/2024	08:54	6599-2
ME07993/SC	DETRAN	SJ007L302N	27/05/2024	09:01	6599-2
NGP4652/GO	DETRAN	SJ007L302Q	27/05/2024	09:37	6599-2
KES0920/GO	DETRAN	SJ007L302S	27/05/2024	09:51	6599-2
NKX6484/GO	DETRAN	SJ007L302T	27/05/2024	09:58	6599-2
OIU5I88/MA	DETRAN	SJ0075801T	27/05/2024	11:22	5010-0
STL0F99/SP	DETRAN	SJ009B107J	27/05/2024	12:10	5452-1

KC6C74/TO	DETRAN	MB00017509	28/06/2024	11:06	6920-1
GNF4D21/TO	DETRAN	MB00017510	28/06/2024	11:07	6920-1
SDD4H73/TO	DETRAN	MB00017511	28/06/2024	11:09	6920-1
MXG3C25/TO	DETRAN	MB00017512	28/06/2024	11:09	6920-1
QWB6F14/TO	DETRAN	MB00017513	28/06/2024	11:11	6920-1
CVP5G13/TO	DETRAN	MB00017514	28/06/2024	11:11	6920-1
OYB3H69/TO	DETRAN	MB00017515	28/06/2024	11:24	6920-1
EBL4C31/TO	DETRAN	MB00017516	28/06/2024	11:25	6920-1
OLL4A21/TO	DETRAN	MB00017517	28/06/2024	11:26	6920-1
PTB0C09/TO	DETRAN	MB00017518	28/06/2024	11:27	6920-1
RUZ8G17/TO	DETRAN	MB00017519	28/06/2024	11:31	6920-1
QLI8I80/TO	DETRAN	MB00017520	28/06/2024	11:33	6920-1
MGJ4F24/TO	DETRAN	MB00017521	28/06/2024	11:36	6920-1
GUZ8E41/TO	DETRAN	MB00017522	28/06/2024	11:54	6920-1
OIH5E78/TO	DETRAN	MB00017523	28/06/2024	12:02	6920-1
OLL8D19/TO	DETRAN	MB00017524	28/06/2024	12:22	6920-1
FOE1I78/TO	DETRAN	MB00017525	28/06/2024	12:33	6920-1
MVU2O92/TO	DETRAN	MB00017526	28/06/2024	12:36	6920-1
JJ17877/TO	DETRAN	MB00017527	28/06/2024	12:54	6920-1
QK1E671/TO	DETRAN	MB00017528	28/06/2024	12:55	6920-1
PHE4D57/TO	DETRAN	MB00017529	28/06/2024	12:59	6920-1
QWD2211/TO	DETRAN	MB00017530	28/06/2024	13:06	6920-1
PSH9B69/TO	DETRAN	MB00017531	28/06/2024	13:13	6920-1
OLH1H03/TO	DETRAN	MB00017532	28/06/2024	13:21	6920-1
RSE7J06/TO	DETRAN	MB00017533	28/06/2024	13:30	6920-1
QQM9H31/TO	DETRAN	MB00017534	28/06/2024	13:34	6920-1
QWB9J64/TO	DETRAN	MB00017535	28/06/2024	13:37	6920-1
QK7J13/TO	DETRAN	MB00017536	28/06/2024	13:41	6920-1
NVY4E39/TO	DETRAN	MB00017537	28/06/2024	13:42	6920-1
MWK3B69/TO	DETRAN	MB00017538	28/06/2024	13:43	6920-1
MWE8H52/TO	DETRAN	MB00017539	28/06/2024	13:45	6920-1
BIJ4J34/TO	DETRAN	MB00017540	28/06/2024	13:46	6920-1
RBW8C92/TO	DETRAN	MB00017541	28/06/2024	13:49	6920-1
NHL9E04/TO	DETRAN	MB00017542	28/06/2024	13:51	6920-1
QK13F64/TO	DETRAN	MB00017543	28/06/2024	13:55	6920-1
OYABJ41/TO	DETRAN	MB00017544	28/06/2024	13:55	6920-1
QK46C15/TO	DETRAN	MB00017545	28/06/2024	13:55	6920-1
MXG8G49/TO	DETRAN	MB00017546	28/06/2024	13:59	6920-1
NFS8B29/TO	DETRAN	MB00017547	28/06/2024	14:00	6920-1
APF1D26/TO	DETRAN	MB00017548	28/06/2024	14:14	6920-1
MWY5137/TO	DETRAN	MB00017549	28/06/2024	14:15	6920-1
MCY8D28/TO	DETRAN	MB00017550	28/06/2024	14:16	6920-1
MXG8013/TO	DETRAN	MB00017551	28/06/2024	14:25	6920-1
QKD1E55/TO	DETRAN	MB00017552	28/06/2024	15:32	6920-1
QKL6H15/TO	DETRAN	MB00017553	28/06/2024	15:37	6920-1
OLL7113/TO	DETRAN	MB00017554	28/06/2024	16:43	6920-1
BCF7J11/TO	DETRAN	MB00017555	28/06/2024	17:05	6920-1
PAX4E57/TO	DETRAN	MB00017556	29/06/2024	08:22	6920-1
ABK7E07/TO	DETRAN	MB00017557	29/06/2024	08:27	6920-1
DQV2821/TO	DETRAN	MB00017558	29/06/2024	10:49	6920-1
PAW1316/TO	AMTT	GU00038925	21/06/2024	09:20	7633-2
JIG0H20/TO	AMTT	GU00038798	26/06/2024	09:20	7633-2
MWM6A91/TO	AMTT	GU00038926	25/06/2024	12:11	7056-1
MXD5A19/TO	AMTT	GU00038939	26/06/2024	09:20	7633-2
QWC4712/TO	DETRAN	TO02570372	02/06/2024	08:39	5185-1
RIN9C65/TO	AMTT	GU00038938	26/06/2024	09:09	7633-2
OPC0G61/GO	DETRAN	TO02570373	02/06/2024	08:46	5185-1
OLK9133/TO	DETRAN	TO02570374	02/06/2024	08:48	5185-1
QKW0B00/TO	DETRAN	TO02570376	02/06/2024	08:58	7633-2
QWB4421/TO	AMTT	GU00038982	26/06/2024	16:16	6050-1
OTG1F33/TO	AMTT	GU00038937	26/06/2024	09:04	5185-1
QKK6I99/TO	DETRAN	TO02570377	02/06/2024	16:29	7633-2
OTG1F33/TO	AMTT	GU00038936	26/06/2024	09:04	7633-2
RSD0B42/TO	DETRAN	TO02774371	03/06/2024	18:05	7340-0
QKG9948/TO	AMTT	GU00038935	26/06/2024	08:58	5991-0
QKI8I28/TO	DETRAN	TO02774372	03/06/2024	18:08	5185-1
MWZ4G99/TO	AMTT	GU00038933	26/06/2024	08:51	5185-1
MWT8081/TO	DETRAN	TO02553244	03/06/2024	18:22	5185-1
MVT5H39/TO	AMTT	GU00038930	26/06/2024	10:01	7625-2
OYC1435/TO	DETRAN	TO02570794	13/06/2024	07:05	5738-0
QKE0E96/TO	DETRAN	TO02570785	04/06/2024	17:39	5185-1
OLM2H70/TO	DETRAN	TO02570786	04/06/2024	18:03	5185-1
OYC3206/TO	DETRAN	TO02570787	04/06/2024	14:45	6050-1
MXG9785/TO	DETRAN	TO02570788	04/06/2024	17:07	7030-1
MWU0B56/PA	DETRAN	TO02570789	04/06/2024	17:10	5185-1
QK7067/TO	DETRAN	TO02570790	04/06/2024	18:05	5185-1
JVJ5H74/TO	DETRAN	TO02570791	07/06/2024	07:37	5185-1
JUS261/PA	DETRAN	TO02570793	10/06/2024	09:56	7030-1
MV76F49/TO	DETRAN	TO02570415	12/06/2024	16:18	5185-1
PRX6A39/TO	DETRAN	TO02570416	12/06/2024	16:18	5185-1

RIM7F36/TO	DETRAN	TO02570417	12/06/2024	16:25	7633-2
OLL7840/TO	DETRAN	TO02571001	15/06/2024	10:15	6050-1
RIM5C23/TO	DETRAN	TO02571002	15/06/2024	10:21	6050-1
QER4A25/TO	DETRAN	TO02571003	15/06/2024	10:22	5550-0
RSA0D72/TO	DETRAN	TO02571004	15/06/2024	10:23	5550-0
JVL3A31/TO	DETRAN	TO02571005	15/06/2024	10:29	5185-1
QKB9306/TO	DETRAN	TO02571006	15/06/2024	10:34	5819-4
QKB9306/TO	DETRAN	TO02571007	15/06/2024	10:34	6599-2
QWA5J39/TO	DETRAN	TO02571008	15/06/2024	16:11	5738-0
RHY6C63/TO	DETRAN	TO02571009	15/06/2024	18:42	6050-1
QKA9763/TO	DETRAN	TO02686747	12/06/2024	12:15	7048-1
QWC5C30/TO	DETRAN	TO02686746	12/06/2024	11:08	5410-0
QWD7G12/TO	DETRAN	TO02446686	05/06/2024	10:37	5185-1
MLQ6B44/TO	DETRAN	TO02446683	05/06/2024	10:31	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	TO02446682	05/06/2024	10:28	5185-1
QKA7907/TO	DETRAN	TO02446688	05/06/2024	10:40	7633-1
OLL7838/TO	DETRAN	TO01998626	05/06/2024	21:07	7633-2
JHR3F46/TO	DETRAN	TO02447188	07/06/2024	11:02	7633-2
MXE2C37/TO	DETRAN	TO02447190	07/06/2024	11:03	7633-2
QPZ0B75/MT	DETRAN	TO02447191	07/06/2024	11:04	7633-2
OLM5C10/TO	DETRAN	TO02447183	07/06/2024	08:21	6670-0
QRT3E12/PI	DETRAN	TO02447192	07/06/2024	12:11	6670-0
MXB6I93/TO	DETRAN	TO02447186	07/06/2024	09:56	7072-1
JHR3F46/TO	DETRAN	TO02447189	07/06/2024	11:02	6599-2
RSE9A55/TO	DETRAN	TO02447193	07/06/2024	13:19	6602-0
QKI0D13/TO	DETRAN	TO02447185	07/06/2024	08:47	6602-0
QWC8I59/TO	DETRAN	TO02447187	07/06/2024	11:01	7633-2
QWB1G07/TO	AMTT	GU00038929	26/06/2024	10:58	7625-2
OLL3541/TO	AMTT	GU00038799	26/06/2024	08:53	7633-2
MXG4I82/TO	AMTT	GU00038786	26/06/2024	08:55	5991-0
MWP9G95/TO	AMTT	GU00038800	26/06/2024	09:01	7633-2
NGK9216/TO	AMTT	GU00038931	26/06/2024	10:10	7625-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1085, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Rodrigues Hoffmann.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRACAS RODRIGUES HOFFMANN, matrícula nº 335827/3, no cargo de Procurador do Estado, Padrão IV, Referência P, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 41.296,31, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.578,62, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 39.717,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220898P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1182, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Janaína Amorim Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer "SPA" nº 397/2024, de 16 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 482/2024, de 21 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2157, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.431, de 17 de outubro de 2023, que retificou a Portaria nº 2167, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JANAINA AMORIM SOARES a partir de 17 de abril de 2021, ao cônjuge CLAUDENOR BARBOSA SOARES, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.309,28, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na ordem de R\$ 2.949,19, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta do processo nº 2024.07.213177R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1189, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Marisa Rodrigues Campelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, sob o número de Processo 5005340-56.2009.8.27.2729/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR, a partir de 22 de abril de 2005, o reajuste no percentual de 11,98%, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, sob o valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARISA RODRIGUES CAMPELO, concedido por meio da Portaria nº 11.314, de 07 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial 391, de 09 de novembro de 1994, conforme consta do processo nº 2024.04.00025R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1193, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Marlene de Sousa do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2071/2024, de 24 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1143, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, em relação à segurada MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215806R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1194, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado José Rosil Santos Monturil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 559/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2039/2024, de 20 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 84, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação ao segurado JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214235R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1207, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Dorivan Rodrigues de Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1988/2024, de 11 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 93, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5539, de 6 de fevereiro de 2020, em relação à segurada MARIA DORIVAN RODRIGUES DE MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.03.208434R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 6 de fevereiro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 0068/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017 e Normando Alves Santos Filho matrícula funcional nº 00010, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000049, firmado com L. DE SOUZA SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 25.142.396/0001-32.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 107/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

**RESOLVE:**

Art. 1º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/Fevereiro/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim	Presidente	11801980	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Plínio Nobrega Borges da Conceição	Membro	11807841	CJAI
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAI
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAI
Rayane Alves de Souza Aniszewski	Membro	11233672-1	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZAAMORIM, tendo como suplente a servidora JAMARA XAVIER JOSE ROSSI BUENO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 51/2024, de 4 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.557/2024.

Atenciosamente,

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 108/2024,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido ao cargo através da ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições previstas no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Juarez Ribeiro de Moraes Júnior, matrícula nº 164, para responder pelo Transporte desta Companhia a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 109/2024,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, reconduzido ao cargo através da ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições previstas no art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Fábio Brito Moura, matrícula nº 170, para responder pelo Patrimônio desta Companhia a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 233/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2024/DTIC,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula funcional nº 810124, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação - CDAL-1, no período de 01/07/2024 a 02/08/2024 totalizando 33 (trinta e três) dias, em substituição ao servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula funcional nº 810034, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 234/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, que tem por finalidade conferir celeridade ao processo de cotação de preços e pesquisa de mercado, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como restou demonstrado nos autos dos documentos Sgd nº 2024/20329/010098 e 2024/20329/012166, bem como, atendeu aos requisitos legais exigidos pela Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico DIRJUR nº 102/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/000378 manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 para Contratação de Empresa Especializada em Ferramenta de Pesquisas e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública - Banco de Preços no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Os prazos e condições pactuados, conforme solicitações, justificativas e especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 235/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 38/2024/DICAMPA,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 810107, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Câmpus de Palmas/TO - CDAS-4, no período de 08/07/2024 a 25/07/2024 totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição ao servidor ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA, matrícula funcional nº 810329, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 236/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 19/2024/DIRNIT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULIANY BORGES DA CUNHA, matrícula funcional nº 830364, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Difusão Tecnológica - CDAI-1, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS MACHADO, matrícula funcional nº 830017, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 237/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 37/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ADELSON BARROS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830320, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Unidade Avançada de Colinas do Tocantins - CDAI-2, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024 totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à servidora IVONETE DIAS FONSECA BASTAZINI, matrícula funcional nº 830326, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 238/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 24/2024/DIRADMACAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional nº 830072, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração Acadêmica - CDAS-4, no período de 15/07/2024 a 08/08/2024 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, matrícula funcional nº 900175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 239/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 9/2024/COORDINCPARC,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WAGNER JÚNIO DUARTE DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 830443, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Incubadoras e Parcerias - CDAI - I, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora MYLENA COSTA JACUNDÁ, matrícula funcional nº 830022, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 240/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 60/2024/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SUILHA RICARDO DE SOUSA, matrícula funcional nº 830303, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Unidade Avançada de Ponte Alta - CDAI-2, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024 totalizando 10 (dez) dias, em substituição à servidora ROSILENE ALBRECHT SMANIOTTO, matrícula funcional nº 830310, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 241/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 59/2024/DIRET,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, HILLARY TORRES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830286, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Educação Tecnológica - CDAS-4, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024 totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 242/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 53/2024/COORDASSESTESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, SUELY BRANDÃO, matrícula funcional nº 830505, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAI-1, no período de 16/07/2024 a 04/08/2024 totalizando 20 (vinte) dias, em substituição à servidora DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional nº 830175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 16 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 243/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 43/2024/DIRTVRAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, MONIQUE LEMOS PEREIRA, matrícula funcional nº 900415, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Rádio - CDAI-1, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora CARLLA MORENA BARROS PINGNATON KRAN, matrícula funcional nº 830030, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 244/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 7/2024/DIRCARG,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, JHONE DAWAN ALVES MACHADO, matrícula funcional nº 810377, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Câmpus de Araguatins/TO - CDAS-4, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor SÉRGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO, matrícula funcional nº 810365, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 245/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 31/2024/DIRASSESTESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional nº 830175, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAS-4, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora ANA MARCIA PEREIRA GURSKI, matrícula nº 830041, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 246/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2024/20329/17208,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JEFERSON MORAIS DA COSTA, matrícula nº 830172, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT - CDAS - 4, junto à Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, vinculada à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 247/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2024/20329/17211,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA, matrícula nº 830316, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Gestão Pública, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 248/2024/GABREITOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2024/20329/17211,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BEATRIZ CILENE MAFRA NEVE BIGELI, matrícula nº 830033, a partir de 28 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenadoria do Curso de Direito de Dianópolis/TO, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**ALIANÇA DO TOCANTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024,  
PROCESSO Nº 012/2024-FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de utensílios de copa e cozinha, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência) (Anexo I), do Edital. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 26.248,57 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.653,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). SUPERMERCADO IGUATU LTDA (37000148000136) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.957,91 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais). SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.457,93 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02421787000190) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS (22906038000160) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 38.829,16 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) vencedora do item no Valor total de: R\$ 826,96 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (31499939000176) vencedora do item no Valor total de: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024,  
PROCESSO Nº 012/2024-FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
PROMITENTES: CONTRATO Nº 024/2024-FME - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 26.248,57 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). CONTRATO Nº 025/2024-FME - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA (10484811000169) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.653,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 026/2024-FME - SUPERMERCADO IGUATU LTDA (37000148000136) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.957,91 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). CONTRATO Nº 027/2024-FME - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA (45632481000196) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais). CONTRATO Nº 028/2024-FME - SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (28787127000111) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.457,93 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). CONTRATO Nº 029/2024-FME - CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02421787000190) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). CONTRATO Nº 030/2024-FME - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS (22906038000160) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 38.829,16 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). CONTRATO Nº 031/2024-FME - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) vencedora do item no Valor total de: R\$ 826,96 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). CONTRATO Nº 032/2024-FME - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (31499939000176) vencedora do item no Valor total de: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

## ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 002/2024/FMAS E Nº 003/2024/FMAS  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024/FMAS  
CONTRATO Nº 002/2024/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,  
CNPJ nº 13.022.718/0001-20  
CONTRATADA: ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVEN 28048906, inscrita  
no CNPJ nº 28.048.906/0001-03  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO  
PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALVORADA/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 398,52 (trezentos e noventa e oito reais e  
cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia 12 de julho de  
2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência  
máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.  
CONTRATO Nº 003/2024/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO,  
CNPJ nº 13.022.718/0001-20  
CONTRATADA: RODRIGO ARRUDA MIRANDA 03632042101, inscrita  
no CNPJ nº 42.580.246/0001-20  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO  
PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALVORADA/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 398,52 (trezentos e noventa e oito reais e  
cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia 12 de julho de  
2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência  
máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: MV Music Produções e Eventos Ltda - Me, inscrita no CNPJ:  
33.849.679/0001-47.  
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show  
musical com a Banda Psirico, no evento da temporada de praia do Pontal  
ano 2024 neste Município de Aragominas.  
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de  
Abril de 2021.  
Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: Full Time Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ:  
23.504.023/0001-39.  
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show  
musical com o cantor Thiago Jhonathan, no evento da temporada de praia  
do Pontal ano 2024 neste Município de Aragominas.  
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de  
Abril de 2021.  
Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: BR Produções Artísticas Limitada - Epp, inscrita no CNPJ:  
44.843.339/0001-25.  
Objeto: Prestação de serviço especializado na realização de 01 (um) show  
musical com a dupla Bartô & Regim, no evento da temporada de praia do  
Pontal ano 2024 neste Município de Aragominas.  
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de  
Abril de 2021.  
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 085/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.  
CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrito  
no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.  
OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% no quantitativo dos  
itens do contrato firmado entre as partes sobre valor remanescente da  
Ata de Registro de Preço do Pregão 004/2023, em conformidade com a  
cláusula décima segunda do referido contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2089-Manutenção da Secretaria Municipal  
de Agricultura e Pecuária; 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de  
Administração; 2045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade;  
2058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fonte:  
1.50.0.00.00.000000-Resultantes de Impostos.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.228,68 (sessenta e um mil duzentos e vinte  
e oito reais e sessenta e oito centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/1993.  
DATA DO ADITIVO: 28/06/2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

## ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ  
nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro,  
CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da  
Lei Nº 14.133/2021 e demais alterações -

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06-2024, menor preço por  
item, abertura dia 17/07/2024 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO  
PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no  
portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no  
endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.  
Aos 02 de julho de 2024.

LUCAS GOMES LIMA  
Ordenador de despesas do FMS

**CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizou a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 16/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), ou mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 02 de julho de 2024.

Paulo Macedo Damacena  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizou a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 17/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE, EM COMPRIMENTO AO PNAE PROGRAMÁ NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 02 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO  
GESTORA MUNICIPAL

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 ( PROC. ADM 1008/2024) objetivando o Credenciamento de empresas para fornecimentos de médicos para realizar serviços de plantonista e atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares com periodicidade de plantões de 12 horas em conformidade com as especificações do Termo de Referência, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do

Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia).

Formoso do Araguaia - TO, 02 de julho de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GURUPI****ORDEM DE SERVIÇO**

Protocolo Eletrônico nº 2024011820001  
Processo Administrativo nº 2024000340  
CONCORRÊNCIA Nº CE/2024.006-GPI-SEINF  
Contrato nº 123/2024

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Gestora, Srª Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: TOCANTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.687.568/0001-95, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS SETORES DE GURUPI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 949021/2023/CAIXA OPERAÇÃO 1090126-29, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da CONCORRÊNCIA Nº CE/2024.006-GPI-SEINF. Bem como nas informações contidas no Processo Eletrônico nº 2024011820001, Processo Administrativo nº 2024000340, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 25/06/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual nº 123/2024, firmado entre as partes em: 26/06/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Município de Gurupi-TO

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal de Gurupi/TO  
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Juliana Passarin  
Decreto nº 1179/2022  
CONTRATANTE

TOCANTINS LTDA ME  
CNPJ: 01.687.568/0001-95  
Irani Junqueira Vilela  
Representante Legal  
CONTRATADA

**FUNDAÇÃO UNIRG****AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG**

Republicado para correção

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1200/2024

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Projeto Básico e seus anexos.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2024 às 08:50h (Horário de Brasília)  
ABERTURA DA SESSÃO: 18/07/2024 às 9:00 h (Horário de Brasília)  
LOCAL: Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Ampla Concorrência

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, ao 01 de julho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel  
Gerente Administrativo  
FUNDAÇÃO UNIRG

**ITACAJÁ****AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, torna sem efeito a publicação do Aviso de Inexigibilidade nº 015/2024, publicado no Diário do Estado do Tocantins nº 6567 no dia 24 de junho de 2024.

Itacajá - TO, 02 de julho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2024  
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2024

OBJETO: Contratação de serviços em manutenção de sistemas de iluminação pública, de forma preventiva e corretiva, para atender as necessidades do município de Itacajá-TO.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Fornecedor Registrado: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.739.938/0001-81

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (descrição detalhada na respectiva ARP).

Valor total da ata: R\$ 754.799,83 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 19 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CONTRATADO(A): ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.209/0001-53.

Objeto: Contratação de artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico no dia 18/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Vigência: até 19/07/2024, ou quando concluídas as obrigações das partes.

Data da Ass.: 28/06/2024.

Ass. por Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita e MARIO FRANCISCO PONCE, representante da contratada.

Marcelino Correia Soares Junior  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CONTRATADO(A): VDJ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.526.936/0001-93.

Objeto: Contratação de artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico no dia 18/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Vigência: até 19/07/2024, ou quando concluídas as obrigações das partes.

Data da Ass.: 28/06/2024.

Ass. por Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita e GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR, representante da contratada.

Marcelino Correia Soares Junior  
Agente de Contratação

**ITAGUATINS**

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRADO nº 040/2024

OBJETO: Contratação de microempresa e empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de bens móveis permanente e duráveis, junto a Câmara Municipal de Itaguatins/TO.

ABERTURA: às 08h00 do dia 05 de julho de 2024.

Informações no telefone: (63) 3477-1125 e no e-mail/sítio cplcamaraitaguatins@gmail.com / www.itaguatins.to.leg.br/ ou no sítio www.licitanet.com.br.

Itaguatins/TO, 02 de julho de 2024.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Agente de Contratação

**NOVA ROSALÂNDIA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADM Nº 366/2024 MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TO, Concorrência Pública nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD em algumas ruas e avenidas da sede do Município de Nova Rosalândia-TO, bem como nos Distritos de Campo Maior e Rosalândia do Tocantins, ambos neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. E ainda, em conformidade com o Convênio que será assinado entre o Município de Nova Rosalândia-TO e o Governo do Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos,

RESOLVE: ADJUDICAR a empresa: L A DE MOURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.340.257/0001-30 estabelecida na Rua Antonio Ferreiro dos Santos, s/nº, Qd. 18, Lt 10, Centro - na cidade de Silvanópolis-TO. Com valor total de: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).

Nova Rosalândia-TO, 01 de julho de 2024.

Enoque Portílio Cardoso  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 004/2024 que visa a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica do tipo TSD em algumas ruas e avenidas da sede do Município de Nova Rosalândia-TO, bem como nos Distritos de Campo Maior e Rosalândia do Tocantins, ambos neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. E ainda, em conformidade com o Convênio que será assinado entre o Município de Nova Rosalândia-TO e o Governo do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a inexistência de recurso e a adjudicação, pelo agente de contratação e sua equipe apoio, conforme Ata de Realização da Concorrência 004/2024;

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final do agente de contratação e sua equipe de apoio, referente a Concorrência Pública nº 004/2024 - em favor da seguinte empresa: L A DE MOURA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.340.257/0001-30 estabelecida na Rua Antonio Ferreiro dos Santos, s/n, Qd. 18, Lt 10, Centro - na cidade de Silvanópolis-TO. Com o valor total de: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).

II - Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do instrumento de contrato.

Nova Rosalândia-TO, 02 de julho de 2024.

Enoque Portílio Cardoso  
Prefeito Municipal

**PALMEIRAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 17 de Julho de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de junho de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024, assinado em 28/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show do cantor "Joan Alessandro", no dia 06/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1496/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.639.170/0001-37. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 28 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de Junho de 2024.

**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "IGOR CUNHA", NO DIA 30/06/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1362/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: I C VIEIRA PRODUÇÕES, CNPJ nº 43.254.513/0001-31. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2024.

**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 20/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show artístico da banda "Forró do Pegador", no dia 30/06/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1468/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 20 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 20 de Junho de 2024.

**PAU D'ARCO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FME-PM 002/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento das demandas do solicitado pelo, Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 17/07/2024 às 08h00min

O Município de Pau D'Arco - TO através da secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público a REPUBLICAÇÃO da TOMADA DE PREÇO PM-PD 002/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de torre (farol na orla beira rio da cidade de Pau D'Arco) a tendendo demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbana. O certame será realizado no dia 24/07/2024 às 09h30min.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, Objeto Contratação de empresa especializada em construção de torre (farol na orla beira rio da cidade de Pau D'Arco) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº. 289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'Arco - TO, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 036/2023, que foi firmado com a empresa MODULOS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.680.104/0001-58, com sede na Rua Maranhão Sobrinho, s/n, Município de Pau D'Arco - TO, tendo como representante o Sr. JHESSO FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF Nº: 002.650.722-63, residente e domiciliada na Rua Maranhão Sobrinho, s/n, Município de Pau D'Arco - TO.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, Objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para construção de estatueta turística e cultura (cristo redentor) ao lado do parque poliesportivo Recanto dos Ipês, junto ao programa tocando em frente, secretaria municipal de transporte, obras e limpeza urbana. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'Arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. JOÃO BATISTA NETO, brasileiro, casado, agente público, Portador do CPF nº 289.436.196-34, e RG nº 326.312-5, SSP/MG, residente e domiciliado Avenida 7 de Setembro, Nº 522 no Centro de Pau D'Arco - TO, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 050/2022, que foi firmado com a empresa MODULOS CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.680.104/0001-58, com sede na Rua Maranhão Sobrinho, s/n, Município de Pau Darco - TO, tendo como representante o Sr. JHESSO FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF Nº: 002.650.722-63, residente e domiciliada na Rua Maranhão Sobrinho, s/n, Município de Pau D'Arco - TO.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO, considerando que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos aos processos abaixo identificados, torna pública a homologação dos certames e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS PM-PD 001/2023, oriundo do processo nº 050/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Pau D'Arco, Rua Café Filho e Avenida Dom orione. Atendimento a demanda da Secretaria de Transporte, Obras e Limpeza Pública da cidade de Pau D'Arco - TO, referente ao contrato de repasse SICONV nº 912005/2021, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). Adjudicatárias: V C CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 35.040.949/0001-08, com o menor valor total de R\$ 481.259,07 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 034/2024**

O Município de Pau D'Arco - to, através da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, torna público Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por objeto do presente contrato PM-PD-001/2023, a saber: Contratação de empresa para execução serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas da cidade de Pau D'Arco, Rua Café Filho e Avenida Dom orione. Atendimento a demanda da Secretaria de Transporte, Obras e Limpeza Pública da cidade de Pau D'Arco - TO, referente ao contrato de repasse SICONV nº 912005/2021, De acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, conforme. Realizado no dia 13/06/2023. V C CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 35.040.949/0001-08, com sede na Rua Tocantins, nº 353, Centro na Cidade de Riachinho - TO, tendo como credenciado o Sr. Venâncio Chaves dos Santos, inscrito no CPF Nº: 050.987.521-16, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 353, Centro na Cidade de Riachinho - TO, no valor R\$ 481.259,07 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: [cplpaudarco@gmail.com](mailto:cplpaudarco@gmail.com). Mais informações: (63) 9988-1770.

Pau D'Arco - TO, 02 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PEIXE****EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Peixe - TO, torna publico o extrato de Contrato nº 172/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1184/2023, referente a Tomada de Preços Nº 002/2023, com objeto para contratação de empresa para execução de obras de construção das rampas de acesso ao Rio Tocantins, na margem direita e esquerda, oriundo do Convênio Plataforma+Brasil nº 924414/2021, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos; CONTRATADA: FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrito sob o CNPJ sob o nº 15.649.514/0001-40, com sede na R Presidente Nilo Peçanha, s/nº, Qd. 17, Lt. 16, Sala 01, Jardim Presidente, Goiânia - GO, CEP: 74.353-360, no VALOR GLOBAL de: R\$ 1.264.948,49 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), representada pela sócia proprietária Srª Maria Aparecida Nunes Soares. ASSINATURA: 25 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024 - SEMDEE**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Conração, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 SEMDEE, dia 23 de agosto de 2024 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, objetivando a "CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, A TÍTULO ONEROSO, DE SUPERFÍCIE PÚBLICA, LOCALIZADAS NO DISTRITO MULTISSETORIAL 13 DE JULHO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA COMERCIAIS," conforme Lei Municipal nº 2.302, de 27 de junho de 2016, Lei n 2.618, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 390, de 30 de outubro de 2.023.

Retirada do Edital junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de Julho de 2024.

Saulo Pereira Costa  
Decreto 266/2024  
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo

**RIACHINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2.024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2.024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2.024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57. CONTRATADO: FRANZ ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.630.632/0001-28. OBJETO: Apresentação artística e show em comemoração da Cavalgada que aconteceu no Povoado Centros dos Borges no Município de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 13 de julho de 2024, com duração de 2 horas de show com o horário a Combinar. VALOR: R\$ 80.000,00. VIGÊNCIA: Data da assinatura até 30/07/2024.

Riachinho - TO, 02 de julho de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2.024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2.024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57. CONTRATADO: F DE A S DA SILVA, CNPJ nº 10.594.579/0001-11. OBJETO: Apresentação artística e show em comemoração da Cavalgada que aconteceu no Povoado Centros dos Borges no Município de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 13 de julho de 2024, com duração de 2 horas de show com o horário a Combinar. VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: Data da assinatura até 30/07/2024.

Riachinho - TO, 02 de julho de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
CONTRATANTE

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO  
REF: INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2024**

EXTRATO DO CONTRATO  
ORIGINADA DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2024  
CONTRATO Nº 017/2024.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.  
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA. Empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ: 08.648.622/0001-32.  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DO ARTISTA ANDERSON FREIRE DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

Prazo de Vigência do Contrato: 22/09/2024/  
Data de Assinatura: 19/02/2024.  
Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0008.2006 Recepções, Festividades Cívicas e  
Comemorações; 3390390000000000; 1.500.0000.0000000 ou 1.701.0000.000000.

São Bento do Tocantins - TO, 19/02/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**SUCUPIRA****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO Nº 019/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, tipo Menor Preço Global, visando a Execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbana (terraplanagem, pavimentação asfáltica, guia e sarjeta) no trecho da Rua Buritirana e Avenida Buriti no município de Sucupira - TO, de acordo as informações dos elementos instrutores e edital, com abertura prevista para o dia 18 de Julho de 2024, às 09:00 horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 02 de julho de 2024.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. AGNALDO GOMES DA SILVA - CPF 775.663.861-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Vitória, no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA CRM LTDA, CNPJ: 48.xxx.409/0001-34, requer junto ao NATURATINS, A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Agricultura e Outorga na Fazenda Meneghetti XI constituída pelo Lote 28 do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, no município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Locks, de CNPJ: 01.XXX.XXX/0002-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Flor da Mata e Bacaba, situada na Zona Rural do Município de Caseara. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Alvaro Caldeira Neto, CPF: XXX.XXX. 931-56, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente de Gurupi - TO, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação - agricultura de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Jaó Município de Gurupi - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AURA ALMAS MINERAÇÃO, CNPJ 08.213.823/0001-07, torna público que obteve do NATURATINS, a Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS nº 34-DBAP/2024, para o monitoramento, resgate e transporte da Fauna. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Almas/TO e se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BANCO GENIAL S.A, de CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Altamira, situada na Zona Rural do Município de Barra do Ouro. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BANCO GENIAL S.A, de CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Monte Cristo I, situada na Zona Rural do Município de Wanderlândia. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BANCO GENIAL S.A, de CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco São Paulo, situada na Zona Rural do Município de Palmeirante. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BANCO GENIAL S.A, de CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Talismã, situada na Zona Rural do Município de Goiatins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor Bruno Vilel, de CPF: 849.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco São Carlos, situada na Zona Rural do Município de Tupiratins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Carla Roberta Dalosse Marques e Outros, CPF: 035.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestres nas Fazendas Grupo Família Dalosse localizado na Zona Rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Clarão da Lua Agronegócios LTDA, de CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Clarão da Lua, situada na Zona Rural do Município de Wanderlândia. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ECO BRASIL FLORESTAS, de CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Água Azul, situada na Zona Rural do Município de Goiatins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eco Brasil Florestas, de CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Ilha do Porto, situada na Zona Rural do Município de Goiatins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eco Brasil Florestas, de CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Prata, situada na Zona Rural do Município de Palmeirante. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Eco Brasil Florestas, de CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco São João, situada na Zona Rural do Município de Goiatins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Gilda Santiago Guimarães, CPF: 647.\*\*\*.\*\*\*-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de agricultura & pecuária, na Fazenda Ouro Branco no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor Lucas Genevro, de CPF: 032.XXX.XXX-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco Roma Ognem, situada na Zona Rural do Município de Tupiratins. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa P. N. MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 13.490.394/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GLP, localizada na R Coronel Joao Aires Joca, Nº 250, Quadra 270, Lote 05, Porto Imperial, CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PANSERA FAZENDA SANTIAGO LTDA, de CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Bloco 47 Santiago, situada na Zona Rural do Município de Araguaína. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO MANDELLI, portador do CPF nº 044.xxx.xxx-83, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades agropecuárias de Bovinocultura e Agricultura, na FAZENDAUNIÃO, Lote 01, Loteamento Fazenda Cocho, localizada no Lote nº 06, localizado no Loteamento Boa Esperança, 2ª Etapa, Folha 01, Zona Rural, Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdemar Simões de Almeida, inscrito no CPF 002.XXX.918-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura e Obras Civas Não Lineares (Barramentos), na Propriedade Fazenda Paulistana, no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VALDIR FERREIRA VAZ torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação (LO) pelo prazo de validade, para a atividade de posto revendedor de combustível automotivo, localizado na Rodovia TO 040, S/N, Quadra 28, Lote 15 a 21, Novo Jardim/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VANDERLEI ROQUE FERRARI, inscrito(a) no CPF Nº XXX.465.270-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA LIVRAMENTO em Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Walmir Alves Da Cunha, portador do RG nº 189.317 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 054.428.771-15, proprietário da Fazenda Chapadão da Serra II, Lote 15-C, Parte do Lote 15 do Loteamento Cabaça, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade agropecuária no imóvel citado acima, Fazenda Chapadão da Serra II, Lote 15-C, Parte do Lote 15 do Loteamento Cabaça, no município de Recursolândia-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, WILSON DE OLIVEIRA VALIANI, CPF: 102.865.368-97, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Agricultura na Fazenda Vitória, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 004/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9295/46, faz saber que o profissional Wisley Oliveira de Sousa, Contador, Inscrição no CRCTO sob nº 000677/O, com domicílio na cidade de Palmas/TO, foi punido com penalidade ética de CENSURA PÚBLICA, na forma do art. 27, alínea "g" do Decreto Lei nº 9295/46, com item 20, alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, inciso II, da Resolução CFC nº 1.603/20 (Proc. nº 2023/000083. Tipificação: Deixar de cumprir os prazos previstos para realização de perícia (Proc. nº 5005764-93.2012.8.27.2729/TO). Transito em julgado: 30/05/2024.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de julho de 2024 às 13h00 em primeira convocação e não havendo *quórum* estatutário, às 14hs (quatorze) com qualquer número de trabalhadores presentes em segunda convocação, na sede da entidade situada à Rua 03 (três) Lote 14, Vila Guaracy - Gurupi, para tratar da pauta do dia: Aprovação da venda do Carro Gol Vermelho Placa MWW 8406 ano 2011/2012 e compra de outro mais novo.

José Benoni Jorge  
Presidente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA